



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.989

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 39.665 de 5 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, incisos I e III, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/220001.00197.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.478.217,66** (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3191.92	112	428.217,66
12.362.5006.2511.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	3390.36	112	2.050.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.478.217,66</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.37	112	2.050.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	112	428.217,66
<b>TOTAL</b>			<b>2.478.217,66</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.666 de 5 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310001.00043.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490.51	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490.51	100	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>150.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.667 de 5 de novembro de 2019

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/230001.00012.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 16.965,60** (dezesseis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.128.5005.4539.0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OFICIAIS E PRAÇAS	3390.39	290	165,60
	4490.52	290	16.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>16.965,60</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 23.000 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA
- 23.101 - COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.182.5005.4534.0287- COMBATE A INCÊNDIO, SALVAMENTO E ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - CBMP	3390.93	290	16.965,60
<b>TOTAL</b>			<b>16.965,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.668 de 5 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso V, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/310101.00042.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0715.0287- DESAPROPRIAÇÃO E INDENIZAÇÕES DE IMÓVEIS	4590.61	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE  
31.201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
26.782.5004.4410.0287- RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS	4490.51	100	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>300.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.669 de 5 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso I, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/150001.00015.

**D E C R E T A:**

## GOVERNO DO ESTADO

### Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes

DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 7.754.259,90** (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	100	255.000,00
	3190.12	100	7.499.259,90
<b>TOTAL</b>			<b>7.754.259,90</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4569.0272- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO EM JOÃO PESSOA	3390.30	100	120.000,00
	3390.39	100	60.000,00
06.122.5005.4570.0272- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.15	100	17.500,00
	3390.30	100	120.000,00
	3390.39	100	60.000,00
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	100	300.000,00
	3390.39	100	150.000,00
06.122.5046.4204.0287- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AERONAVES	3390.30	100	300,00
	3390.39	100	300,00
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	100	600.000,00
	3390.39	100	510.000,00
06.122.5046.4211.0287- SEGUROS E TAXAS DE VEÍCULOS	3390.39	100	24.000,00
	3391.39	100	120.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	100	17.500,00
	3390.15	100	190.159,90
	3390.30	100	1.050.000,00
	3390.33	100	90.000,00
	3390.34	100	150.000,00
	3390.39	100	600.000,00
	3390.47	100	60.000,00
	3391.39	100	45.000,00
06.122.5046.4780.0287- SEGUROS E TAXAS DE AERONAVES	3390.39	100	3.000,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	60.000,00
	3390.40	100	105.000,00
	4490.52	100	240.000,00
06.128.5005.4990.0287- FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE POLICIAIS	3390.15	100	35.000,00
	3390.30	100	150.000,00
	3390.39	100	60.000,00
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.30	100	300.000,00
	3390.39	100	180.000,00
	4490.51	100	420.000,00
06.181.5005.2434.0287- POLICIAMENTO OSTENSIVO	3390.15	100	350.000,00
	4490.52	100	330.000,00
06.181.5005.2457.0287- MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INTELIGÊNCIA E DE ANÁLISE CRIMINAL	3390.15	100	49.000,00
06.181.5005.2471.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	100	60.000,00
	3390.39	100	30.000,00
	4490.52	100	300.000,00
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	100	450.000,00
06.181.5005.4600.0287- MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.15	100	17.500,00
	3390.30	100	120.000,00
	3390.39	100	60.000,00
06.182.5005.4471.0287- AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE ADESTRAMENTO DA POLÍCIA MILITAR PM	3390.30	100	60.000,00
	3390.39	100	30.000,00
	4490.52	100	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.754.259,90</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.670 de 5 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, combinado com o artigo 1º, inciso IV, § 2º, inciso II, da Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/260001.00035.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.621.488,00** (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	100	1.621.488,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.621.488,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
26.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.4941.0287- MANUTENÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS	3390.30	100	50.000,00
	3390.39	100	46.000,00
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.39	100	300.000,00
06.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	140.000,00
	4490.52	100	50.000,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	100	185.488,00
	3390.40	100	150.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>921.488,00</b>

26.102 - DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5005.1663.0287- CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA POLÍCIA CIVIL	4490.39	100	100.000,00
	4490.51	100	300.000,00
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	100	200.000,00
	4490.39	100	100.000,00
<b>SUBTOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>700.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>			<b>1.621.488,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.671 de 5 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/480001.00008.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 187.425,00** (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
27.901 - FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350.43	270	187.425,00
<b>TOTAL</b>			<b>187.425,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2018, do Fundo Estadual da Criança e do Adolescente - FECADO, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 39.672 de 5 de novembro de 2019

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.295, de 15 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2019/250001.00118.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 5.070.000,00** (cinco milhões, setenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5007.4705.0287- FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O SUS	3390.39	110	500.000,00
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3350.43	110	100.000,00
10.302.5007.4067.0287- HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES (CAMPINA GRANDE)	3390.30	110	2.500.000,00
	3390.39	110	500.000,00
10.302.5007.4765.0287- HOSPITAL DISTRITAL FRANCISCO BENTO CABRAL (AGUIAR)	3390.30	272	20.000,00
10.302.5007.4774.0287- HOSPITAL REGIONAL SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (ITABAIANA)	3390.30	110	300.000,00
10.302.5007.4778.0287- HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.30	110	20.000,00
10.305.5007.4932.0287- IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	3190.11	160	380.000,00
	4490.52	160	750.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>5.070.000,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5007.4879.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NO ESTADO	3390.14	110	100.000,00

10.302.5007.4582.0287-	HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ PEREIRA LIMA (PRINCESA ISABEL)	3390.30	272	20.000,00
10.302.5007.4718.0287-	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO	3390.36	160	1.130.000,00
		4490.52	110	500.000,00
10.302.5007.4767.0287-	HOSPITAL E MATERNIDADE ESTEVAM MARINHO (COREMAS)	3390.30	110	320.000,00
10.302.5007.4772.0287-	HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	110	3.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.070.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 5 de novembro de 2019; 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

#### DECRETO Nº 39.673 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

#### Dispõe sobre a Convocação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso V, da Constituição do Estado, e considerando a convocação da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres da Paraíba,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, a ser realizada na cidade de João Pessoa – Paraíba, no período de 24 a 25 de julho de 2020, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SEMDH) e do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher (CEDM), com o objetivo de garantir, fortalecer e ampliar a formulação e a execução de Políticas Públicas de direitos das Mulheres, com vistas ao enfrentamento a todas as formas de violência, bem como facilitar a participação, a inclusão, o trabalho, a autonomia social, econômica, política e cultural das mulheres na Paraíba.

**Art. 2º** A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres terá como tema “Garantias e Avanços de Direitos das Mulheres: Democracia, Respeito, Diversidade e Autonomia”, que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I – “A Política Nacional para as Mulheres: Avanços e desafios e o papel do Estado na gestão das políticas para as mulheres”;

II – “O Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: Propostas de Estrutura, inter-relações, instrumentos de gestão, recursos, política nacional de formação, estratégias de institucionalização, regulamentação e implementação do Sistema”;

III – “Políticas Públicas Temáticas para as Mulheres: Avanços e desafios e enfrentamento às violências, saúde integral, trabalho, autonomia econômica, participação nos espaços de poder e decisão, educação para a igualdade e diversidade”.

**Art. 3º** A 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres será precedida pelos seguintes eventos:

I – Conferências municipais ou intermunicipais, a serem realizadas no período de 15 de janeiro de 2019 a 30 de Abril de 2020; e

II – Conferências livres, a serem realizadas no período de 01 de Fevereiro a 01 de Outubro de 2020.


**Parágrafo único.** As Conferências municipais e/ou intermunicipais serão convocadas pelos respectivos prefeitos, seguindo o temário definido neste Decreto.

**Art. 4º** A titular da SEMDH expedirá, mediante portaria, o regulamento da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres, dispondo sobre a organização, funcionamento e procedimentos para escolha de suas delegadas.

**Art. 5º** As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres correrão à conta das dotações orçamentárias da SEMDH.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 05 de novembro de 2019, 131º da Proclamação da República.

  
JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

#### Ato Governamental nº 2.847

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de JOÃO LOPES DE OLIVEIRA, nomeado para o cargo de Assistente de Gabinete III, através do AG 2831, publicado no Diário Oficial do Estado em 02 de novembro de 2019.

#### Ato Governamental nº 2.848

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 11.232, de 11 de dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear JOÃO LOPES DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

#### Ato Governamental nº 2.849

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA
MAYARA ALINE COSTA DO NASCIMENTO	1869396	GERENTE EXECUTIVO DE PATRIMONIO	CGF-1
THIAGO ALCANTARA HERMINIO	1737236	ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CAD-4

#### Ato Governamental nº 2.850

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
VANIA VILLAMARIN LOPEZ LESSA	GERENTE EXECUTIVO DE APURACAO DE CUSTOS ADMINISTRATIVOS	CGF-1
THIAGO ALCANTARA HERMINIO	GERENTE EXECUTIVO DE PATRIMONIO	CGF-1
POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA	ASSESSOR TECNICO DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO	CAD-3

#### Ato Governamental nº 2.851

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MAYARA ALINE COSTA DO NASCIMENTO	ASSISTENTE TÉCNICO I	CSE-2
ANDRÉ RICARDO LACERDA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO I	CSE-2

#### Ato Governamental nº 2.852

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar RONALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO, matrícula nº 182.138-5, do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

#### Ato Governamental nº 2.853

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DANTAS GADDELHA MACIEL para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

#### Ato Governamental nº 2.854

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, INGRID INOCÊNCIO GABINIO, matrícula nº 181.271-8, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.855**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, **R E S O L V E** nomear **PALOMA ANDREA MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 2.856**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, **R E S O L V E** tornar sem efeito a nomeação de **RODOLFO GIOVANNI AMARAL DE SANTANA SILVA**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA EEEIEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA, através do AG 2307, publicado no Diário Oficial do Estado em 08 de agosto de 2019.

**Ato Governamental nº 2.857**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, **R E S O L V E** nomear **MARIA RITA MARTINS DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA, no Município de Joao Pessoa, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.858**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **SUENYA DO NASCIMENTO GUIMARAES**, matrícula nº 187.211-7, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.859**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, **R E S O L V E** nomear **EDILENE PEREIRA RODRIGUES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DR. JOÃO NAVARRO FILHO, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.860**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, **R E S O L V E** nomear **VANUSA DINIZ TARGINO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM JOAO XXIII, no Município de Cabedelo, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.861**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** exonerar **MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 184.393-1 do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.862**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, **R E S O L V E** nomear **ERICK AUGUSTO FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF LUIZ MARIA DE FRANCA, no Município de Mari, Símbolo CDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.863**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, **R E S O L V E** nomear **MARIA DILMA RODRIGUES DE SOUZA** para ocupar

o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEFM EUCLIDES MOUZINHO DOS SANTOS, no Município de Algodão de Jandaira, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.864**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Medida Provisória nº 275, de 02 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FRANCISCA FÉLIX BEZERRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEIEF JOAQUIM VICTOR JUREMA, no Município de Cajazeiras, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.865**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **MARTA LORENA CUSTODIO PEREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DR. MANOEL DINIZ, no Município de Itaporanga, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.866**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **FABIANO LÁZARO MOREIRA**, matrícula nº 186.376-2, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FELIX ARAUJO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.867**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **CRISTINA DA CONCEICAO RESENDE**, matrícula nº 1825721, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM PEDRO AMERICO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.868**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **FABIANO PEREIRA DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PEDRO AMERICO, no Município de Cabedelo, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.869**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **ALBERIA CARLA ALVES DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM FELIX ARAUJO, no Município de Caturité, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.870**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELAINE CRISTINA JOAQUIM**, matrícula nº 183.790-7, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

**Ato Governamental nº 2.871**
**João Pessoa, 05 de novembro de 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

**R E S O L V E** nomear **KARLA ARAUJO DE CARVALHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEF PROF. LUIZ APRIGIO, no Município de Mamanguape, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.



Ato Governamental nº 2.872

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JOSÉ MESSIAS ALVINO BATISTA**, matrícula nº 184.164-5, do cargo em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.873

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **CARLOS GOMES LAURENTINO JUNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Condutor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 2.874

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **LUCIANA GOMES VIEIRA DE ALMEIDA**, matrícula nº 183.683-8, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.875

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **SHIRLENE DANTAS GADELHA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de João Pessoa, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.876

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ERNESTINA PORDEUS DE ALBUQUERQUE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor da Segunda Gerência Regional de Saúde, Símbolo CAT-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.877

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **WALQUIRIA DE LOURDES MOURA PEREIRA**, matrícula nº 083.813-6, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ENG. JOSE DAVILA LINS, Símbolo CDE-5, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.878

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **GEYSE RENATA LIMA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 186.915-9, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEFM ABREU E LIMA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.879

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO ANTUNES PEREIRA FERREIRA**, matrícula nº 157.452-3, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.880

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IONE DOS SANTOS SEVERO FORMIGA**, matrícula nº 143.729-1, do cargo em comissão de Gerente Regional de Educação da Secretaria de Estado da Educação e Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.881

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **JANEIDE DE FARIAS SOUSA ANDRADE**, matrícula nº 176.658-9, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ALCIDES BEZERRA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.882

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **IOZETE GUILHERME DE HOLANDA**, matrícula nº 183.818-1, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM TENENTE LUCENA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 2.828

João Pessoa, 01 de novembro de 2019

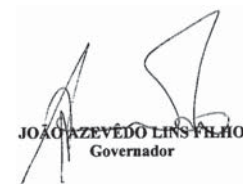
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de novembro de 2007, e na Lei Complementar nº 152, de 29 de Dezembro de 2018,

**R E S O L V E** nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO
MARCUS ANTONIO BEZERRA LACET JUNIOR	GERENTE OPERACIONAL DA CENTRAL DE PERICIAS DE CRIMINALISTICA	CAD-3
DEBORAH MONALYSA GOMES PEREIRA	SUBCHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CAD-3
PABLO BRITO COSTA SILVA	CHEFE DE NUCLEO DE POLICIA CIENTIFICA	CDS-4

Publicado no DOE de 02/11/2019

Republicado por incorreção

  
**JOÃO AZEVEDO LINS FILHO**  
 Governador

## GOVERNADORIA

Portaria nº 003/2019 - GVG

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

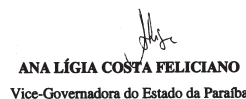
Substituição de membros da Comissão de Recebimento de móveis, equipamentos e materiais diversos, instituída pela portaria 005/2017.

A VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em observância as disposições da Lei 8666/93, resolve:

**Art. 1º** Liberar a servidora **LIDIANE COSTA BARROS**, matrícula nº 182.628-0, da titularidade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS** da Vice Governadoria.

**Art. 2º** Designar as servidoras **MARIA DE LOURDES BORBA CAVALCANTI**, matrícula nº 74.340-2, **JUCIENE COSME DE SOUSA**, matrícula 135.013-17, e **MARIA NATIVA ROCHA DE ALENCAR**, matrícula 183.416-9, como membros, sob a presidência da primeira, e tendo como membro suplente o servidor **ESMERALDO MARTINS DE ARAUJO**, matrícula 76.205-9, constituindo a nova **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS** deste órgão, com vistas a realizarem os trabalhos objeto da comissão pelo prazo de um ano, a contar da data de publicação no DOE.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

  
**ANA LÍGIA COSTA FELICIANO**  
 Vice-Governadora do Estado da Paraíba

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº : 629/2019 /DEREHI/GS  
EXPEDIENTE DO DIA: 31-10-2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 8º, inciso XVII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, combinado com a Lei nº 7.419/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL, abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
19.051.618-3	173.597-2	ANA CLAUDIA DA SILVA SOBRAL	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.038.686-1	176.399-1	DANIELO DANTAS DE AZEVEDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	I	II
19.038.607-0	144.641-0	ELIZABETE DANTAS DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.038.067-5	144.395-0	FATIMA DA SILVA DINIZ	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	IV	V
19.038.562-6	144.207-4	FRANCISCA DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.038.556-1	146.184-2	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VII
19.051.858-8	145.245-2	JACQUELINE DE ARAUJO BARBOSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3	V	VI
19.051.856-1	142.696-6	JARDILENE MARIA MATIAS BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1	V	VI

18.051.885-4	175.706-8	JOSE PENIRA DA SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3		I	II
18.036.614-2	177.330-3	LEJURNAL PASSOS DE MELO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3		I	II
18.060.239-2	142.208-1	MARIA DE FATIMA CUNHA BEZERRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 1		V	VI
18.038.686-6	144.878-7	MARIA DO SOCORRO PAZ DE AMORIM	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3		V	VI
18.038.182-5	137.381-8	MARLEIDE DE FATIMA ASSIS CARTAXO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 2		VI	VII
18.038.344-5	77.385-4	TEREZA MONICA SOLOANO MACEDO DE BRITO	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3		VI	VII
18.038.695-4	145.036-7	VALQUIRIA DUARTE LIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3		V	VI

PUBLIQUE-SE



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 623/2019  
01/11/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANACAROLINE OLIVEIRA DA SILVA	614.523-0	PRESTADOR	180	22/10/2019	18/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA VERONICA ANACLETO PONTES	172.910-1	ESTATUTARIO	180	01/11/2019	28/04/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ALBERTO MARTINHO DA SILVA	134.259-2	ESTATUTARIO	60	30/10/2019	28/12/2019
SEC. EST. SAUDE	ANTONIA ANITA DE MEDEIROS NOBREGA	167.984-8	ESTATUTARIO	30	28/10/2019	28/11/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	BETHYANNE LEITE ARAAGO	175.278-2	ESTATUTARIO	30	29/10/2019	27/11/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	CAIO HULSEN LEMOS	179.576-7	ESTATUTARIO	60	15/10/2019	13/12/2019
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CYNTHIA HELLENA HYPACIO PESSOA DE ARAUJO	98.400-1	ESTATUTARIO	15	21/10/2019	04/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EMMANUEL CARVALHO FERREIRA	616.359-9	PRESTADOR	08	23/10/2019	30/10/2019
SEC. EST. SAUDE	GEZA MARIA ABREU LUCENA	167.911-7	ESTATUTARIO	07	25/10/2019	31/10/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	HARLANNE DOMENICA DE ALENCAR SILVA	177.455-7	ESTATUTARIO	15	28/10/2019	11/11/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELDER LUIS HENRIQUES	133.146-9	ESTATUTARIO	07	20/10/2019	28/10/2019
SEC. EST. SAUDE	JACQUELINE MAYARA RAMOS VILAR	905.592-0	PRESTADOR	15	15/10/2019	29/10/2019
SEC. EST. FAZENDA	JOSE EJTON DANTAS DE MEDEIROS	95.408-3	ESTATUTARIO	08	30/10/2019	08/11/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA DA PENHA LIMA DA SILVA	82.908-1	ESTATUTARIO	30	30/10/2019	28/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	NÉSTOR FERREIRA DA COSTA	87.139-7	ESTATUTARIO	90	01/09/2019	29/11/2019
SEC. EST. SAUDE	ROSINEIDE HENRIQUE DA SILVA	168.825-1	ESTATUTARIO	30	29/10/2019	27/11/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. SAUDE	JACQUELINE DE SOUZA TORRES	167.873-6	ESTATUTARIO	30	29/10/2019	27/11/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	ANA MARIA BARBOSA DA SILVA	167.912-1	ESTATUTARIO	10	28/10/2019	06/11/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	135.567-8	ESTATUTARIO	60	28/10/2019	26/12/2019
SEC. EST. SAUDE	ELIZETE DE PAIVA CAVALCANTE WANDERLEY	167.887-6	ESTATUTARIO	20	28/10/2019	16/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EUSTACIO LINS DA SILVA	92.065-7	ESTATUTARIO	60	27/10/2019	25/12/2019
SEC. EST. FAZENDA	FABIO LIRA SANTOS	145.440-4	ESTATUTARIO	60	01/11/2019	30/12/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE ANSELMO DE LUCENA	133.429-8	ESTATUTARIO	90	01/10/2019	29/12/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARCONI LUNA FERREIRA	138.429-5	ESTATUTARIO	60	21/10/2019	19/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA FEITOSA BENICIO	141.920-0	ESTATUTARIO	60	01/11/2019	30/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	143.971-5	ESTATUTARIO	30	31/10/2019	29/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARILEUZA GOIS MONTEIRO	159.845-7	ESTATUTARIO	60	31/10/2019	29/12/2019
SEC. EST. SAUDE	MAYRA DE OLIVEIRA BELLI	162.301-0	ESTATUTARIO	90	25/10/2019	23/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROSA DE LOURDES FERREIRA DE PONTES	83.988-8	ESTATUTARIO	30	31/10/2019	29/11/2019
SEC. EST. SAUDE	SANDRA MARIA ADEGAS	160.102-4	ESTATUTARIO	90	20/10/2019	17/01/2020
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA	VALMIR MOREIRA PALITO	127.357-4	ESTATUTARIO	90	01/11/2019	29/01/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 624/2019  
04/11/2019

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença Maternidade</b>						
SEC. EST. SAUDE	CARMENE BATISTA DO AMARAL	168.097-8	ESTATUTARIO	180	30/10/2019	26/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	DEBORAH CASSIA DANTAS DE LIMA	183.207-7	COMMISSIONADO	180	01/11/2019	28/04/2020
SEC. EST. SAUDE	EDGLAYS DA SILVA GOMES	901.796-8	PRESTADOR	180	08/10/2019	04/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JANAINA INACIA DOS SANTOS	610.497-5	PRESTADOR	180	04/11/2019	01/05/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSEFA SILDERLEI BATISTA DA SILVA	608.358-7	PRESTADOR	180	04/11/2019	01/05/2020
SEC. EST. SAUDE	NATHALIA DE ARAUJO LIMA	161.908-0	ESTATUTARIO	180	01/11/2019	28/04/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SARA CANUTO ANDRADE	179.117-6	ESTATUTARIO	180	04/11/2019	01/05/2020
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença para Tratamento de Saúde</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANDERSON MATEUS PAZ LIMA	616.951-1	PRESTADOR	15	11/10/2019	25/10/2019
SEC. EST. SAUDE	IEDA DANIELA SANTOS COSTA	162.728-7	ESTATUTARIO	45	21/10/2019	04/12/2019
SEC. EST. SAUDE	JANAINA SILVA BEZERRA	161.969-1	ESTATUTARIO	90	23/10/2019	20/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA HELENA GOMES CAVALCANTI	84.392-0	ESTATUTARIO	15	22/10/2019	05/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MORGANNA GOMES CAVALCANTI	144.567-7	ESTATUTARIO	30	29/10/2019	27/11/2019
SEC. EST. SAUDE	RENATA SOFFIANTINI	181.665-9	ESTATUTARIO	15	31/10/2019	14/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ROSINEIDE RODRIGUES SILVA	143.588-4	ESTATUTARIO	30	22/10/2019	20/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SHIRLEY EMANUELLE DO NASCIMENTO SILVA	163.614-6	ESTATUTARIO	60	25/10/2019	23/12/2019
SEC. EST. ADMINISTRACAO	VALDSÓN NONATO SOARES NOBREGA	95.641-4	ESTATUTARIO	30	24/10/2019	22/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	WALTER LIMA CAHINO	82.140-3	ESTATUTARIO	60	22/10/2019	20/12/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. FAZENDA	DJACIR DARCE CARDOSO JUNIOR	98.749-2	ESTATUTARIO	30	30/10/2019	28/11/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família</b>						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ISNA DANTAS VIEIRA	113.816-2	ESTATUTARIO	30	25/10/2019	23/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SILVANA MOREIRA CARTAXO DE ANDRADE	141.739-8	ESTATUTARIO	30	23/10/2019	21/11/2019
<b>Tipo de Licença =&gt; Prorrogação de Licença Saúde</b>						
SEC. EST. SAUDE	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUSA MELO BRANDAO	160.144-0	ESTATUTARIO	90	10/10/2019	07/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	ANTONIO WASHINGTON A GUEDES	109.277-4	ESTATUTARIO	90	26/10/2019	23/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	BRUNO GONZAGA FALCAO	179.528-7	ESTATUTARIO	90	04/11/2019	01/02/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	BRUNO GONZAGA FALCAO	172.245-0	ESTATUTARIO	90	04/11/2019	01/02/2020
SEC. EST. COMUNIC. INSTITUCIONAL	CARLOS ROBERTO ALVES COUTINHO	128.208-5	ESTATUTARIO	90	01/11/2019	29/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	EDENIA MARIA DA SILVA	141.536-1	ESTATUTARIO	90	21/10/2019	18/01/2020
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	FRANCISCO JOSE ALEXANDRE BARREIRO	132.227-3	ESTATUTARIO	90	24/10/2019	21/01/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	IVONALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	135.604-6	ESTATUTARIO	60	25/10/2019	23/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	IZANAS DE SOUSA LIMA	137.572-5	ESTATUTARIO	90	01/11/2019	29/01/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONE ALVES DA SILVA	135.707-7	ESTATUTARIO	90	30/10/2019	27/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	90	29/10/2019	26/01/2020
SEC. EST. SAUDE	JOSE IBIAPINA ALVES DE MACEDO	149.161-0	ESTATUTARIO	90	31/10/2019	28/01/2020
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	JOSE ROSIVALDO VIEIRA FERREIRA	96.026-8	ESTATUTARIO	45	01/11/2019	15/12/2019
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATULLO SAMPAIO NUNES	160.022-2	ESTATUTARIO	60	26/10/2019	24/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA APARECIDA FERREIRA XAVIER	143.322-9	ESTATUTARIO	90	06/10/2019	03/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DA PENHA DE SOUSA JORDAO	136.548-7	ESTATUTARIO	45	30/09/2019	13/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA DA SILVA	141.557-3	ESTATUTARIO	60	25/10/2019	23/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE FATIMA TOLENTINO LEITE LOPES	145.355-6	ESTATUTARIO	60	03/11/2019	01/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA DE LOURDES GOMES GONCALVES	84.426-8	ESTATUTARIO	90	28/10/2019	25/01/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	MARIA MARLEIDE DE FREITAS GONCALVES	91.855-5	ESTATUTARIO	30	03/11/2019	02/12/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	NIERY SILVEIRA DE SOUZA LIRA	122.420-4	ESTATUTARIO	60	02/11/2019	31/12/2019
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	PEDRINA FRANCO DOS SANTOS	88.979-2	ESTATUTARIO	90	03/11/2019	31/01/2020
SEC. EST. SAUDE	RONIERY RODRIGUES CORREIA	162.374-5	ESTATUTARIO	45	15/10/2019	28/11/2019
SEC. EST. SAUDE	SILVANIA LIMA DOS SANTOS	162.349-4	ESTATUTARIO	30	31/10/2019	29/11/2019
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLÓG.	SULENE RODRIGUES DOS SANTOS	108.275-2	ESTATUTARIO	90	15/10/2019	12/01/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	TARCIZO FALCAO DA SILVEIRA	87.781-6	ESTATUTARIO	60	29/10/2019	27/12/2019

MARIA DAS GRACAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 451/GS/SEAP/19

Em 13 de setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GILDERLAN SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 171.174-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Alagoa Grande para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE ALAGOINHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 508/GS/SEAP/19

Em 31 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JOSE WAYNE GOMES DA SILVA TERCEIRO, matrícula 902.729-7, prestador de serviços, ora lotado na Cadeia Pública de Pombal-PB para prestar serviço junto à CADEIA PÚBLICA DE MALTA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 509/GS/SEAP/19

Em 31 de Outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES, matrícula 13.503-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Penitenciária Des. Flóscolo da Nóbrega para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA FEMININA MARIA JULIA MARANHÃO, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 511/GS/SEAP/19

Em 5 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora ANA PATRICIA DOS SANTOS, matrícula 181.478-8, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotada na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 512/GS/SEAP/19

Em 5 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor DANIEL WELLEY SANTOS DE MEDEIROS, matrícula 181.218-1, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 513/GS/SEAP/19

Em 5 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar o servidor JUSCELINO SILVA NASCIMENTO, matrícula 181.480-0, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 514/GS/SEAP/19

Em 5 de novembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço, designar a servidora KATIA KELE DA SILVA, matrícula 181.479-6, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotada na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 515/GS/SEAP/19



uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **LUIZ ROBERTO COSTA FONSECA**, matrícula 174.524-7, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL DE SOUSA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria n.º 516/GS/SEAP/19**

**Em 5 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar o servidor **ODAIR ALVES DINIZ**, matrícula 171.618-2, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotado na Cadeia Pública de Brejo do Cruz-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA PADRÃO DE CATOLÉ DO ROCHA**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

**Portaria n.º 517/GS/SEAP/19**

**Em 5 de novembro de 2019**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto n.º 12.836, de 09 de dezembro de 1988, **RESOLVE, por necessidade da Administração Pública e visando a eficiência na prestação do serviço,** designar a servidora **PATRICIA PEREIRA ALVES**, matrícula 172.011-2, Agente de Segurança Penitenciária, ora lotada na Cadeia Pública de Solânea-PB para prestar serviço junto à **PENITENCIÁRIA REGIONAL FEMININA DE CAMPINA GRANDE**, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

  
**Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

**PORTARIA N.º 109/2019**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Credenciar o Médico Veterinário **Marcelo Bezerra Rodrigues de Oliveira, CRMV-PB n.º 1185**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 110/2019**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei n.º 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n.º 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo n.º 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Credenciar o Médico Veterinário **Pedro Vinícius Victor Vitorino, CRMV-PB n.º 1422**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PORTARIA N.º 111/2019**

**João Pessoa, 31 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA**, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

**considerando** o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN n.º 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

**considerando** a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:


Município	Funcionário Cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Belém do Brejo do Cruz	Aldenizio Braga dos Santos	38268	Prefeitura	1043/2019	662

**Art. 2.º** - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

**Art. 3.º** - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

**Art. 4.º** - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

**Art. 5.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

  
**Efraim de Araújo Moraes**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

**Portaria n.º 1208**

**João Pessoa, 17 de outubro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, **WAGNER ACCIOLY DE LUCENA**, Professor, matrícula n.º 178.430-7, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM PAPA PAULO VI, para ECI TEC EST MONS PEDRO A B DANTAS, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211101200

**Portaria n.º 1221**

**João Pessoa, 04 de novembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0000985-4/2019 e Processo de Instrução n.º 0013464-0/2019, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, a servidora **MARIA NAZARETH TAVARES NASCIMENTO**, matrícula n.º 129.181-5, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III, VII e IX c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 58/2003.

Aplicar **PENA DE SUSPENSÃO DE 04 (QUATRO) DIAS COM CONVERSÃO EM MULTA DE 02 (DOIS) DIAS**, com fulcro no Art. 119, § 2º, ao servidor **MARCELA GABRIELLI PATRÍCIO CARTAXO**, matrícula n.º 177.544-8, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I, III, VII, IX e XI c/c o Art. 107, inciso XV, todos da LC n.º 58/2003.

**Portaria n.º 1222**

**João Pessoa, 04 de novembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, com fulcro no que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 0003684-3/2018 e Processo de Instrução n.º 0013467-3/2019, resolve:

Aplicar **PENA DE ADVERTÊNCIA**, com fulcro no Art. 116, Inciso I, dos servidores **DANILO EPITÁCIO LEAL**, mat. 613.801-2, **TACIANI CÁSSIA SILVA MEDEIROS**, mat.608.050-2, **MEDSON LUCIUS LIMA ARRUDA**, mat. 179.034-0 e **GREGORY HANTER HOLANDA DA SILVA**, mat. 176.047-5, por descumprimento dos deveres e proibições funcionais elencados no Art. 106, incisos I e III c/c o Art. 107, inciso XV, todos da Lei Complementar n.º 58/2003.

Bem como o **ARQUIVAMENTO** dos servidores **RENATA COSTA RODRIGUES SALES**, mat. 164.874-8, **RHAVILA CYNTHIA DA SILVA PEREIRA**, mat. 615.170-1, **ANA PAULA FARIAS FERNANDES**, mat. 608.958-5, **KILMA PORTO DA SILVA**, mat. 186.545-5, **PETRU-CIO RIBEIRO DA SILVA**, mat. 186.089-5 e **CÍCERO EMILIANO PEREIRA**, mat. 186.033-0, De acordo com o Art. 153, §1º da LC 58/2003.

**Portaria n.º 1224**

**João Pessoa, 04 de novembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0014194-1/2016, Processo de Instrução n.º 0016653-3/2016, dada a impossibilidade de aplicação da penalidade de destituição de cargo e de suas consequências; nos termos do Art. 153, § 1º da LC n.º 58/2003.

**Portaria n.º 1225**

**João Pessoa, 04 de novembro de 2019.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar n.º 0010486-1/2019, Processo de Instrução n.º 0012452-5/2019, em face dos servidores **IRENE TAVARES PAZ**, mat. 186.368-1 e **JOANA ÉRICA BARBOSA MENDES**, mat. 657.067-4, considerando a regularidade na prestação de contas do programa Federal PDDE MAIS Educação 2018, objeto deste processo; nos termos do Art. 154, da LC n.º 58/2003.



Portaria nº 1226

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010487-2/2019, Processo de Instrução nº 0012622-4/2019, em face dos servidores **JOÃO PAULO DA SILVA**, mat. 186.024-1 e **DALVANIRA DANTAS MARTINS**, mat. 142.510-2, considerando a regularidade na prestação de contas do programa Federal PDDE BÁSICO 2018; objeto deste processo.

Portaria nº 1227

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar Sindicância nº 0010229-5/2019, Processo de Instrução nº 0014116-4/2019, em face dos servidores **JULICE PEIXOTO PEREIRA DE VASCONCELOS**, mat. 183.650-1 e **FRANCINEIDE DA SILVA COSTA**, mat. 642.720-1, considerando a regularidade nas prestações de contas dos Programas federais PDDE BÁSICO 2018 e PNAE 2018; nos termos do Art. 154, da LC nº 58/2003.

Portaria nº 1228

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar Sindicância nº 0032172-6/2018, Processo de Instrução nº 0019137-3/2019, em face dos servidores **MOZART EDSON GUIMARÃES**, mat. 158.718-8 e **RODRIGO FERNANDES DE SOUSA**, mat. 177.125-6, em face da ausência de provas que apontem qualquer prática de ilícitos funcionais praticados por servidores públicos estaduais; nos termos do Art. 154, da LC nº 58/2003.

Portaria nº 1229

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 129, inciso II da, Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve**:

Pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar Sindicância nº 0010463-5/2019, Processo de Instrução nº 0012123-0/2019, em face dos servidores **ROSANGELA INACIO DE SOUSA**, mat. 186.240-5 e **JOSE WILLAMES SILVA BELEM**, mat. 603.664-3, considerando a regularidade na prestação de contas do programa Federal PDDE MAIS EDUCAÇÃO 2018, objetivo deste processo; nos termos do Art. 154, da LC nº 58/2003.

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 418/2019/DS

João Pessoa, 25 de Outubro de 2019.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

**RESOLVE:**

I – Nomear **TARCÍSIO HELITON NÓBREGA DE FARIAS**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Seção de Infrações e Penalidades da 18ª CIRETRAN localizada no Município de Cabaceiras, Símbolo CGF-3, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento;

II – Publique-se.

  
AGAMENON VIEIRA DA SILVA  
Diretor Superintendente

## Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA Nº 0058/2019

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **CRISTIANE CAVALCANTI FREIRE** do Cargo de Chefe da Unidade Setorial de Planejamento, DAA - 202, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0059/2019

João Pessoa, 29 de outubro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **DEYSE CRISTIANE DE ARAÚJO SILVA** para o Cargo de Chefe da Unidade Setorial de Planejamento, DAA - 202, do Quadro dos Cargos Comissionados desta Fundação.

nados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0060/2019

João Pessoa, 30 de outubro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** exonerar a pedido, **GLÉDSON DE QUEIROZ FIGUEIRÊDO**, do Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0061/2019

João Pessoa, 30 de outubro de 2019

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

**RESOLVE** nomear, **ROMMEL TÔRRES VIRGOLINO DE MEDEIROS**, para o Cargo de Instrutor Técnico Itinerante – FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
SIMONE JORDÃO ALMEIDA  
Presidente

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº. 116/2019/SEDH/GS

João Pessoa, 05 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **JOÃO ANTÔNIO MENDES PEREIRA HENRIQUES**, matrícula 906.901-1, para exercer a função de Gestão e Fiscalização de Contratos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH, tornando sem efeito a partir desta data, a Portaria nº 018/2016/SEDH/GS, publicada no DOE em 01 de maio de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
GILVANEIDE NUNES DA SILVA  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH

## Junta Comercial do Estado da Paraíba

Portaria nº 023/2019

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Nomear, **PIERRE FRAGOSO DORNELAS DE MORAIS**, para exercer em Comissão o cargo de **Assessor da Presidência** desta Autarquia, do Grupo - Direção e Assistência Intermediária, código ABS P-1, a partir de sua publicação

Portaria nº 024/2019

João Pessoa, 29 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com o inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixada com o Decreto Estadual de nº 26.808 de 25.01.2006.

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, **MURILO NUNES DE ANDRADE**, do cargo em comissão de Assessor da Presidência desta Autarquia, do Grupo II - Direção e Assistência Intermediária, Símbolo ABS-P1, a partir da data de sua publicação.

  
SIMÃO DE ALMEIDA NETO  
Presidente da JUCEP

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0288/GS/SUPLAN

João Pessoa, 01 de novembro de 2019

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 05/2019 de 30 de outubro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, **RODOLFO QUEIROZ DA SILVA**, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.480-1, CPF 090132784-00, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário nos Terrenos Remanescentes nas



Escolas E.E.F.M Daniel Carneiro em Riacho dos Cavalos-PB e E.E.F.M João Silveira Guimarães em São Bento-PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 289/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 01 de novembro de 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 01/2019 de 09 de maio de 2019, e ainda, considerando Ato nº 05/2019 de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, HÉLIO ARAÚJO ALMEIDA JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770479-8, CPF 030575404-14, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola E.E.F.M Doutor João Soares, em Caiçara-PB, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 290/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 01 de novembro de 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 05/2019 de 30 de outubro de 2019, e ainda, considerando Ato nº 05/2019

RESOLVE:

**DESIGNAR**, MARCUS VINICIUS CORREIA DE ASSIS, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.475-5, CPF 063997994-73, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção do Campo de Futebol de Várzeas em Parari-PB de Almeida em Campina Grande, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 291/GS/SUPLAN**

**João Pessoa, 01 de novembro de 2019**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, considerando Ato nº 05/2019 de 30 de outubro de 2019,

RESOLVE:

**DESIGNAR**, LOURIVAL REIS JÚNIOR, Engenheiro Civil, Gerente Setorial, matrícula nº 770.481-0, CPF 065028894-76, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial das Obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola E.C.I Monte Carmelo em Campina Grande, Símbolo CAS-3, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Controladoria Geral do Estado / Secretaria de estado da Fazenda

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019-CGE/SEFAZ**

**João Pessoa, 05 de novembro de 2019.**

**Dispõe sobre a instauração do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP no âmbito do Poder Executivo Estadual.**

O SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso das suas atribuições legais, e

**Considerando** que o Decreto nº 38.308 de 21 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2018, regulamentou no âmbito da Administração Pública do Estado da Paraíba a Lei Federal nº 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

**Considerando** que o Ministério Público da Paraíba encaminhou a Controladoria Geral do Estado o Ofício nº 0464/2019/GAECO-PB, informando que no âmbito da Operação Cartola, cujos desdobramentos apuraram ilícitos penais cometidos na seara dos órgãos e entidades desportivas ligadas ao futebol paraibano, foram evidenciados indícios de desvio de recursos originados do programa Gol de Placa, cuja normatização encontra-se na Lei nº 8.567/2001 e Decreto nº 34.754/2014;

**Considerando** que, no ofício acima citado, o Ministério Público da Paraíba solicitou a Controladoria Geral do Estado que tomasse as medidas cabíveis de acordo com as normas anticorrupção, objetivando a celebração de acordo de leniência no interesse do Estado da Paraíba;

**Considerando** que o art. 2º do Decreto nº 38.308/2018 regulamenta que: “A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846/13, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, obrigatoriamente precedido de Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, este de caráter sigiloso e não punitivo”;

**Considerando** que o art. 3º do Decreto nº 38.308/2018 diz que: “O procedimento de investigação será destinado à averiguação de indícios de autoria e materialidade de todo e qualquer fato que possa acarretar a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/13, e caberá exclusivamente ao órgão central do sistema de controle interno estadual”;

**Considerando** que o inciso III do o art. 3º do Decreto nº 38.308/2018 diz que: “Art. 3º (...) III – por comunicação de outro órgão ou entidade estatal, acompanhado de despacho fundamentado da autoridade máxima contendo a descrição dos fatos, seus prováveis autores e devido enquadramento legal na Lei nº 12.846/2013, bem como a juntada da documentação pertinente”;

**Considerando** que o Ministério Público Estadual ao encaminhar a solicitação à Controladoria Geral do Estado já atendeu o que preceitua o inciso III do Decreto nº 38.308/2018 como relata acima;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Procedimento de Investigação Preliminar – PIP nos termos do art. 3º Decreto nº 38.308/2018 para apurar os ilícitos cometidos na seara dos órgãos e entidades desportivas ligadas ao futebol paraibano, diante dos indícios de desvio de recursos originados do programa Gol de Placa;

Art. 2º - Diante do que preceitua o art. 5º do Decreto nº 38.308/2018, nomeamos os servidores abaixo para formarem a Comissão do Procedimento de Investigação Preliminar – PIP, sob a coordenação do representante da Controladoria Geral do Estado:

ALEXANDRE DA COSTA RODRIGUES – Mat. 159.549-1 (Auditor Fiscal - SEFAZ);  
JOSÉ MARCONI DA SILVA – Mat. 147.942-3 (Auditor Fiscal - SEFAZ);  
GLÁUCIO ROBSON ALVES RIBEIRO - Mat. 161.210-7 (Auditor de Contas Públicas – CGE); e  
RENATO NEIVA MONTENEGRO – Mat. 157.659-3 (Auditor Fiscal -SEFAZ).  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
LETÍCIA PINHEIRO MENDES JENCIN  
SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

  
MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

**PORTARIA Nº 048/2019**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, o servidor

**SÉRGIO JOSÉ SANTOS FALÇÃO**, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.006-8, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020, retornando dia 21 de Janeiro de 2020.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 049/2019**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, o servidor

**JOÃO DO NASCIMENTO BRITO**, cargo Contador, matrícula 143.056-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de Dezembro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, retornando dia 01 de Janeiro de 2020.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 050/2019**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2017/2018, o servidor

**DEMÉTRIUS FAUSTINO DE SOUZA**, cargo de Assessor Técnico, matrícula 143.004-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 20 de Dezembro de 2019 a 20 de Janeiro de 2020, retornando dia 21 de Janeiro de 2020.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 051/2019**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, o servidor

**LÍVIO AUGUSTO VIEIRA PESSOA DE ABREU**, cargo de Subgerente Regional de Atendimento, matrícula 143.049-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 05 de Novembro de 2019 a 04 de Dezembro de 2019, retornando dia 04 de Dezembro de 2019.

**Publique-se,  
CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº 052/2019**

**João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.**

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

**RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, o servidor

**ANTONIO FILIPE LEITE SOUTO FALÇÃO**, cargo de Gerente de Mediação e

Julgamento, matrícula 143.011-4, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 19 de Dezembro de 2019 a 17 de Janeiro de 2010, retornando dia 18 de Janeiro de 2020.

**Publique-se,**  
CUMPRE-SE.

  
**KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI**  
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 53/2019/SUDEMA

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto N.º 12.360 de 20 de janeiro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEMENSON DO NASCIMENTO CORRÊA**, Matrícula nº 720.484-1, para ser Gestor do Contrato Nº 0058/2019 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL da casa situada a Rua Dom Pedro I, nº 826 – centro – João Pessoa - PB referente ao processo nº 2019-003631.

  
**ANNIBAL PEIXOTO NETO**  
Diretor Superintendente

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº GCG/133/2019-CG

João Pessoa - PB, 31 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital n.º 001/2018– CFSd PM/BM 2018, RESOLVE:**

**HOMOLOGAR o ATO N.º 146–CCCFSd-PM/BM–2018**, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade a **CLASSIFICAÇÃO da 2ª TURMA**, dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, que se enquadram dentro do número vagas estabelecidas para o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme Item 3 do Edital do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2018, por opção de cargo, comando regional, gênero e classificação decrescente de média no Exame Intelectual, a qual segue a ordem de aprovação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC:

### 1º CRBM MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	BRUNO DANTAS DA SILVA	81,75	30
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSIVALDO DA SILVA	81,75	31
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	FERNANDO WESLY MEDEIROS DA CUNHA	81,50	33
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EVERALDO URBANO DE SOUZA NETO	81,00	36
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JEAN HENRIQUE DE OLIVEIRA ARAUJO	80,75	37
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	FELIPE BEZERRA DOS SANTOS	80,50	38
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	REGINALDO LIMA DA SILVA FILHO	80,50	39
08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ERIVAN TEIXEIRA SILVA FILHO	80,50	40
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	MATHEUS FERREIRA MUNGUBA	80,00	43
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	CLEITON MANOEL XAVIER	79,75	44
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ARTHUR VINICIUS DIAS NOBREGA	79,50	45
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ELKER NERI DA SILVA SANTANA	79,25	46
13	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	LUAN MATIAS DOS SANTOS	79,25	47
14	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ANDRE VINICIUS FIGUEIREDO E SILVA	78,75	49
15	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ISRAEL CLEITON DA CRUZ OLIVEIRA	78,50	50
16	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSIBERTO OLIVEIRA COSTA JUNIOR	78,50	51
17	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ISTENIO ROBERTO DE SOUZA BEZERRA	78,50	52
18	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	HENRIQUE PEDRO DA SILVA	78,25	53

### 1º CRBM FEMININO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	ALBYANNE MYCHELY SILVA DA CRUZ	82,50	3
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	HELLEN BARROS MANGUEIRA CASTRO	79,75	6

### 2º CRBM MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	PAULO ROBERTO DE LIMA JUNIOR	81,25	19
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	MATHEUS MARIZ SILVA DE ARAUJO	81,25	20
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EMANUEL FERNANDO DA SILVA	81,25	21
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	RAFAEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	81,00	22
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ESDRAS DE OLIVEIRA LIMA	80,25	23
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	HIAGO SANTOS LIMA	79,50	26
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EDUARDO SEVERO BARBOSA	77,50	27

08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DANILO JANUARIO SILVA	77,50	29
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	HELIO ABDIAS SILVA NASCIMENTO	77,00	30
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ANDRE DAYVISON LEMOS DA SILVA	76,75	32
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	RICARDO HENRIQUE P ARAUJO	76,00	34
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA	76,00	35

### 2º CRBM FEMININO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	THAYANE VIRGINIA PINTO SILVA	80,50	2

### 3º CRBM MASCULINO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
01	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	LUIZ DA SILVA E SOUZA JUNIOR	80,25	24
02	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	CIRO ELIAS PEREZ MAIA	79,75	25
03	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	EDIVAM VALDEMAR VIANA	79,75	26
04	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ABILIO ASSIS MEDEIROS DA SILVA	79,25	29
05	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DANILO DUARTE MARINHO	79,25	30
06	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ABMAEL DE SOUSA OLIVEIRA	79,00	32
07	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	GUILHERME FREITAS LIBERATO	78,50	33
08	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSE FRANCIALDO DUARTE	78,25	35
09	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSE CASSIO RODRIGUES DE SOUSA	77,50	38
10	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	JOSE ROBERTO PAZ ALVES FILHO	77,50	39
11	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	CARLOS FELIPE DO NASCIMENTO PESSOA	77,25	40
12	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DIEGO GUEDES FERREIRA	76,75	42
13	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	UGO CANDIDO DA SILVA	76,50	43
14	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	DIOGO HENRIQUE DE LIMA PEREIRA	76,50	44
15	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	ANGELITON PEREIRA DE SOUZA NUNES	76,25	45
16	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Masculino)	RODRIGO FERREIRA DE SOUZA	76,00	49

### 3º CRBM FEMININO

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO NO EI
	Soldado BM Combatentes - QBMP - 0 (Feminino)	TALITA REJANE PINHEIRO LOPES	81,50	6

**2. CONVOCAR**, em conformidade ao **subitem 15.1**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas das **Segundas Turmas de cada Comando Regional**, acima relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem nos dias, horários e locais abaixo discriminados, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta, na seguinte data:

**DIA:** 18 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB

**3.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital.

**4. DETERMINAR** que se publique a presente Portaria, disponibilizando-a no site do Corpo de Bombeiros Militar ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

PORTARIA nº GCG/138/2019-CG

João Pessoa - PB, 05 de novembro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, tendo em vista o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital n.º 001/2018– CFSd PM/BM 2018** e cumprindo as determinações judiciais nos autos dos processos abaixo discriminados, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** os candidatos *sub judice* do Concurso para o Curso de Formação de Soldados BM-2018, para se apresentarem no dia, horário e local abaixo discriminados, a fim de realizarem a pré-matrícula, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta:

**DIA:** 18 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba, situado na BR-230, km-25, nº 525 - Jardim Veneza - CEP 58.088-200 - João Pessoa - PB

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO
01	SD BM MASC – 1º CRBM	THIAGO BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	0841511.35.2018.8.15.2001
02	SD BM MASC – 1º CRBM	ALEX BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO	0838878-51.2018.8.15.2001
03	SD BM MASC – 1º CRBM	JORDSON DE MIRANDA SANTOS	0849237-60.2018.8.15.2001
04	SD BM MASC – 2º CRBM	RALLEY DOS SANTOS BRANDAO	0840731-95.2018.8.15.2001
05	SD BM MASC – 3º CRBM	CLYSTEFFEN LOPES BEZERRA	0804509-83.2019.8.15.0000
06	SD BM MASC – 3º CRBM	ALDERI RODRIGUES VIEIRA SOBRINHO	0859791-54.2018.8.15.2001
07	SD BM FEM – 1º CRBM	DEBORA PIMENTEL MAIA	0839562-73.2018.8.15.2001

**2.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência do mesmo no Curso de Formação de Soldados BM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção da Decisão em caráter liminar, bem como após o trânsito em julgado da referida ação.

**3. DETERMINAR** que se publique a presente Portaria, disponibilizando-a no site do Corpo de Bombeiros Militar ([www.bombeiros.pb.gov.br](http://www.bombeiros.pb.gov.br)).

**MARCELO AUGUSTO DE ARAÚJO BEZERRA - CEL BM**  
COMANDANTE GERAL DO CBMPB



## Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento do Semiárido

PORTARIA N° 016/2019

Cabedelo – PB, 05 de novembro de 2019

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n° 74/2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, alterada pela Lei n° 10.467/15 e do Decreto 7.532/78, RESOLVE:

**Art. 1° – Revogar a Portaria de n° 014 de 2019, para alterar a composição da Comissão Permanente de Licitação, excluindo a Sra. Rossana Câmara de Araújo, Matrícula: 186.863-2, ora Presidente, assumindo a Presidência a Sra. Mariéli BarbosaCandido, Matrícula: 169.545-2;**

**Art. 2° – Revogar o título da Comissão Permanente de Licitação, para, Comissão Permanente de Licitação e Compras;**

Art. 3° - Designar os servidores: Mariéli Barbosa Candido, Matrícula: 169.545-2, Viviany de Aquino Félix, Matrícula: 175.878-1; Leânia Alves de Almeida, Matrícula: 186.813-6; Maria da Conceição Belmiro da Silva, Matrícula: 187.541-8; Cícero Gregório de Lacerda Legal, Matrícula: 186.808-0 e Felipe FeitozaBezerra, Matrícula: 186.815-2; sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação e Compras da SEAFDS – Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da referida Portaria, sendo os quatro primeiros na qualidade de titulares, e os quatro últimos na qualidade de suplentes.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

*Luiz Albuquerque Couto*  
 LUIZ ALBUQUERQUE COUTO  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEAFDS

## Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL N.º GCG/0204/2019-CG

João Pessoa-PB, 31 de outubro de 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar N.º 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **Itens 11, 12 e 15 do Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018, RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR o ATO N.º 145–CCCFsD-PM/BM–2018**, no qual os Coordenadores-Gerais das Comissões Coordenadoras do Concurso dão publicidade a **CLASSIFICAÇÃO da 2ª TURMA**, dos candidatos **APTOS** em todas as fases do Concurso, que se enquadram dentro do número vagas estabelecidas para a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA**, conforme Item 3 do Edital do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2018, por opção de cargo, comando regional, gênero e classificação decrescente de média no Exame Intelectual, a qual segue a ordem de aprovação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação-IBFC.

### 1.1. CPRM

#### 1.1.1. FEMININO 2ª TURMA (10 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM FEM - CPRM	YASMIM LUCENA DE MIRANDA	85,25	18
02	SD PM FEM - CPRM	TAMIRES GRAZIELE VIEIRA DE SOUZA BOTELHO	85,25	19
03	SD PM FEM - CPRM	GIULIA ALVES HONORIO	84,75	21
04	SD PM FEM - CPRM	ALINE BATISTA GUIMARAES	84	23
05	SD PM FEM - CPRM	VANESSA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE	83,75	24
06	SD PM FEM - CPRM	ANNY GREYCE MEDEIROS LOBATO	83,25	26
07	SD PM FEM - CPRM	ANA CAROLINA VENANCIO DA SILVA	83,25	27
08	SD PM FEM - CPRM	TATIANA SILVA REGIS	83	28
09	SD PM FEM - CPRM	ALAINNE CAVALCANTI DE ANDRADE	83	29
10	SD PM FEM - CPRM	JESSICA ANDREZA MOTA DE SOUSA MELO	82,5	32

#### 1.1.2. MASCULINO 2ª TURMA (154 VAGAS)

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM MASC - CPRM	CHARLESON AUGUSTO COSTA DE OLIVEIRA	81	222
02	SD PM MASC - CPRM	AYRES VICTOR OLIVEIRA DE FREITAS	81	223
03	SD PM MASC - CPRM	IVAIR LUCAS SANTOS CABRAL	80,75	224

04	SD PM MASC - CPRM	ALEF FERNANDES DOS SANTOS	80,75	226
05	SD PM MASC - CPRM	DAMIAO GOMES DA SILVA JUNIOR	80,75	227
06	SD PM MASC - CPRM	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA MATEUS	80,75	228
07	SD PM MASC - CPRM	LUCAS DE OLIVEIRA PAIVA	80,75	229
08	SD PM MASC - CPRM	DANIEL LUIZ GURGEL DE MEDEIROS	80,75	230
09	SD PM MASC - CPRM	LEONARDO MENDES DE ALMEIDA	80,75	231
10	SD PM MASC - CPRM	BRUNO ORDONIO PRAEIRO SILVA	80,75	232
11	SD PM MASC - CPRM	LAMEC ENOS RIBEIRO DE CARVALHO	80,5	235
12	SD PM MASC - CPRM	HENRIQUE SANTANA CERQUEIRA	80,5	236
13	SD PM MASC - CPRM	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	80,5	237
14	SD PM MASC - CPRM	ROMARIO ROSA DE OLIVEIRA SILVA	80,5	238
15	SD PM MASC - CPRM	JULIO CESAR RAMOS PEREIRA BRASILEIRO	80,5	239
16	SD PM MASC - CPRM	LUCAS HENRIQUE TAVARES DE PAIVA LEOCADIO	80,5	243
17	SD PM MASC - CPRM	GABRIEL ARAUJO DA SILVA	80,5	244
18	SD PM MASC - CPRM	JAIRO LIMA DE FRANCA	80,5	245
19	SD PM MASC - CPRM	MISAEEL JONATHAS CABRAL DO NASCIMENTO	80,5	246
20	SD PM MASC - CPRM	ANDERSON LUIZ SOARES DA SILVA	80,5	247
21	SD PM MASC - CPRM	LUCAS DE ASSUNCAO BELTRAO	80,5	249
22	SD PM MASC - CPRM	LUAN DE SOUZA BARROS	80,5	250
23	SD PM MASC - CPRM	JULIO FERREIRA DE SOUZA NETO	80,5	252
24	SD PM MASC - CPRM	MATHEUS MONTEIRO ALVES SILVA	80,25	253
25	SD PM MASC - CPRM	JEDSON LEYSON FERNANDES GUEDES	80,25	254
26	SD PM MASC - CPRM	JEAN FARIAS DOS SANTOS	80,25	255
27	SD PM MASC - CPRM	EMANUEL SANTIAGO MAIA	80,25	256
28	SD PM MASC - CPRM	DAYVISSON SANTOS ALVES	80,25	258
29	SD PM MASC - CPRM	YURI GOMES PONCE DE CARVALHO ROCHA	80,25	259
30	SD PM MASC - CPRM	LUIZ ROSARIO DE FREITAS NETO	80,25	260
31	SD PM MASC - CPRM	THIAGO GOIS BARROS	80,25	261
32	SD PM MASC - CPRM	PETTERSON LUCIANO GOMES DE MORAIS	80	262
33	SD PM MASC - CPRM	ROMULO BATISTA FREIRE	80	263
34	SD PM MASC - CPRM	RAONY FELIX DE LIMA	80	264
35	SD PM MASC - CPRM	ALAN VIEIRA MARTINS	80	265
36	SD PM MASC - CPRM	SIRDELEY TRAJANO DA SILVA	80	266
37	SD PM MASC - CPRM	WILLIAM DOS SANTOS NERY	80	267



38	SD PM MASC - CPRM	AUGUSTO CESAR CHAGAS DE VASCONCELOS	80	268
39	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL SOARES DOS SANTOS	80	269
40	SD PM MASC - CPRM	ROBSON BARBOSA DOS SANTOS	80	270
41	SD PM MASC - CPRM	JONAS CINTRA CAVALCANTI DE JUSES	80	271
42	SD PM MASC - CPRM	LUCAS GAMA DE SOUZA	80	272
43	SD PM MASC - CPRM	ANTHONY LUIZ MENDES MARTINS	79,75	273
44	SD PM MASC - CPRM	ERNESTO MONTES FILHO	79,75	274
45	SD PM MASC - CPRM	GABRIEL VINICIUS TEODOSIO DA SILVA	79,75	275
46	SD PM MASC - CPRM	MIKAEL MARTINS CALDAS	79,75	276
47	SD PM MASC - CPRM	JOSE LUCAS MOREIRA CRUZ HERCULANO	79,75	278
48	SD PM MASC - CPRM	JONAS ARIEL PASSOS DE MEDEIROS	79,75	279
49	SD PM MASC - CPRM	ISLAN CARDOSO MAMEDE CHIANCA	79,75	280
50	SD PM MASC - CPRM	MARCELO MELO DA SILVA	79,75	285
51	SD PM MASC - CPRM	THOMAS MONTEIRO DA SILVA	79,75	286
52	SD PM MASC - CPRM	WENDSON SANTOS MENDONCA DE AZEVEDO	79,75	287
53	SD PM MASC - CPRM	KAYO CESAR FONTES DE LIMA	79,5	289
54	SD PM MASC - CPRM	DIEGO MARCOLINO SCALER	79,5	290
55	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL DE SOUSA PROCOPIO DOS SANTOS	79,5	291
56	SD PM MASC - CPRM	FELIPE TAWA RAMALHO DE OLIVEIRA	79,5	293
57	SD PM MASC - CPRM	ANDRE LUIZ ALVES ALEXANDRE	79,5	295
58	SD PM MASC - CPRM	OSCAR COSTA VASCONCELOS SOBRINHO	79,5	296
59	SD PM MASC - CPRM	RODRIGO MATHEUS DOS SANTOS MEDEIROS	79,5	299
60	SD PM MASC - CPRM	EDUARDO TOSCANO DE OLIVEIRA	79,5	300
61	SD PM MASC - CPRM	JHONY ELISSON FERNANDES DA SILVA	79,5	301
62	SD PM MASC - CPRM	MARLIO FILHO DE MENEZES	79,5	303
63	SD PM MASC - CPRM	MANOEL GOMES DOS SANTOS	79,5	304
64	SD PM MASC - CPRM	LUCAS CASSIANO SOARES DA SILVA	79,25	306
65	SD PM MASC - CPRM	EDSON DUTRA PEREIRA DOS SANTOS	79,25	308
66	SD PM MASC - CPRM	IVAN BOMFIM DE LIMA	79,25	309
67	SD PM MASC - CPRM	EMANUEL MORAIS DE MELO	79,25	310
68	SD PM MASC - CPRM	MARCIO ALVES DA COSTA	79,25	311
69	SD PM MASC - CPRM	WALISSON RANIERY BORGES SILVA	79,25	313
70	SD PM MASC - CPRM	EVERTON DIEGO MARTINS	79,25	314
71	SD PM MASC - CPRM	GILDERLON MARTINIANO DE OLIVEIRA	79,25	315

72	SD PM MASC - CPRM	ALLAN JADSON DE LEMOS LIMA	79,25	316
73	SD PM MASC - CPRM	LUCAS AMARAL OLIVEIRA	79,25	317
74	SD PM MASC - CPRM	WASHINGTON SEBASTIAO GONCALVES	79	318
75	SD PM MASC - CPRM	LUIZ EDUARDO MARTINS TREVIZOLO	79	320
76	SD PM MASC - CPRM	ALEX LENON DE OLIVEIRA	79	321
77	SD PM MASC - CPRM	BRAULIO ALEXANDRE ALVES DE LIMA	79	322
78	SD PM MASC - CPRM	GUSTAVO GABRIEL LINS	79	323
79	SD PM MASC - CPRM	MARCOS PAULO CARDOSO FERREIRA	79	324
80	SD PM MASC - CPRM	ALISSON DE FRANCA SILVA	79	325
81	SD PM MASC - CPRM	DENILSON PEREIRA DE LIMA	79	326
82	SD PM MASC - CPRM	LUCAS BEZERRA DA COSTA SOUZA	79	327
83	SD PM MASC - CPRM	VICTOR VINICIUS FERREIRA DE QUEIROZ	79	328
84	SD PM MASC - CPRM	LUIS FERNANDO VITALINO DA SILVA	79	329
85	SD PM MASC - CPRM	JOZENILDO LOPES DE LIMA	79	330
86	SD PM MASC - CPRM	CARLOS ANTONIO DA SILVA	78,75	333
87	SD PM MASC - CPRM	BRUNO ANDERSON LIMA DA CRUZ	78,75	334
88	SD PM MASC - CPRM	JOSEVAL SILVA DOS SANTOS	78,75	335
89	SD PM MASC - CPRM	WESLEY DA MOTA SANTOS	78,75	336
90	SD PM MASC - CPRM	MATHEUS COSTA DOS SANTOS	78,75	338
91	SD PM MASC - CPRM	JONHNY GOMES BEZERRA	78,75	340
92	SD PM MASC - CPRM	RENATO FERREIRA DA SILVA	78,75	341
93	SD PM MASC - CPRM	FELIPE KELLYSON ARAUJO DA SILVA	78,75	342
94	SD PM MASC - CPRM	RICHALLYS CHERMAS DE BARROS SILVA	78,75	343
95	SD PM MASC - CPRM	DIOGO VASCONCELOS CANDIDO	78,75	344
95	SD PM MASC - CPRM	VICTOR LEITE CASSIANO	78,75	345
96	SD PM MASC - CPRM	ELIABE BARBOSA LIONEL DOS SANTOS	78,5	350
97	SD PM MASC - CPRM	LUCAS NEMEZIO SALES	78,5	351
98	SD PM MASC - CPRM	EWERTON CUNHA DANTAS	78,5	352
99	SD PM MASC - CPRM	WESLEY JOHNATAM PEREIRA DA SILVA	78,5	353
100	SD PM MASC - CPRM	RAPHAEL MENEZES DO NASCIMENTO	78,5	355
101	SD PM MASC - CPRM	GUSTAVO FERNANDES DA SILVA	78,5	358
102	SD PM MASC - CPRM	RENAN MEDEIROS XAVIER	78,5	359
103	SD PM MASC - CPRM	CLEYTON TAVARES CAMPOS	78,5	361
104	SD PM MASC - CPRM	ADAILTON ALISSON MIRANDA DA SILVA	78,5	362

105	SD PM MASC - CPRM	ADEMY MATTOS NETO	78,5	364
106	SD PM MASC - CPRM	ALLAN KLEYSON BARBOSA ARAGAO MACIEL	78,5	365
107	SD PM MASC - CPRM	BRUNO CESAR DO NASCIMENTO	78,25	366
108	SD PM MASC - CPRM	BRUNO AUGUSTO PINHEIRO NERES	78,25	367
109	SD PM MASC - CPRM	BENJAMIM DEYVISON SILVA DE LIMA	78,25	368
110	SD PM MASC - CPRM	ELTAS MAX BARBOSA DA NOBREGA	78,25	369
111	SD PM MASC - CPRM	CRISTOPHANE ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	78,25	370
112	SD PM MASC - CPRM	PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	78,25	371
113	SD PM MASC - CPRM	JONH LENON FERREIRA DE ANDRADE	78,25	372
114	SD PM MASC - CPRM	MARCOS FELIX CABRAL NETO	78,25	373
115	SD PM MASC - CPRM	JAVA JARED BEZERRA DE SOUZA LIMA	78,25	375
116	SD PM MASC - CPRM	NIVALDO OLIVEIRA DA SILVEIRA NETO	78,25	377
117	SD PM MASC - CPRM	SAADY GOMES TELES DOS SANTOS	78,25	378
118	SD PM MASC - CPRM	ABRAAO NUNES DA SILVA	78,25	379
119	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL DE BRITO FRANCO	78,25	382
120	SD PM MASC - CPRM	SEBASTIAO BRUNNO SANTANA DOS SANTOS	78	384
121	SD PM MASC - CPRM	EDJOVALDO DE LIMA SANTOS	78	385
122	SD PM MASC - CPRM	VICTOR FREITAS PEREIRA	78	386
123	SD PM MASC - CPRM	CEZAR HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	78	392
124	SD PM MASC - CPRM	THIAGO FERNANDO DA SILVA	78	393
125	SD PM MASC - CPRM	ICARO MATHEUS ALVES GARCIA	78	395
126	SD PM MASC - CPRM	PAULO GOMES DA SILVA	78	396
127	SD PM MASC - CPRM	ANDERSON DE ANDRADE VIEIRA	78	398
128	SD PM MASC - CPRM	RANIERY PATRICIO DE AZEVEDO MEDEIROS	77,75	402
129	SD PM MASC - CPRM	JOAQUIM IZAIAS RIBEIRO VIEIRA	77,75	403
130	SD PM MASC - CPRM	GEORGE HENRIQUE ALVES FERREIRA	77,75	404
131	SD PM MASC - CPRM	FRANCISCO DE ASSIS MARANHÃO NETO	77,75	405
132	SD PM MASC - CPRM	RODRIGO DE BRITO FRANCO	77,75	410
133	SD PM MASC - CPRM	EMMERSON GOMES SANTANA	77,75	411
134	SD PM MASC - CPRM	SEBASTIAO SEVERO DE SOUSA NETO	77,75	413
135	SD PM MASC - CPRM	CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	77,75	414
136	SD PM MASC - CPRM	ALESSON MANOEL MOREIRA	77,75	415
137	SD PM MASC - CPRM	ELIVELTON DE SOUZA BEZERRA	77,75	416
138	SD PM MASC - CPRM	EDILSON LUCAS ROSENO JUNIOR	77,75	418

139	SD PM MASC - CPRM	ANTONIO FARIAS GABINIO NETO	77,5	420
140	SD PM MASC - CPRM	ANTONY CHARLES DA SILVA	77,5	421
141	SD PM MASC - CPRM	EDUARDO DA SILVA GOMES	77,5	422
142	SD PM MASC - CPRM	MESSIASRAFAEL ARAUJO DA SILVA	77,5	423
143	SD PM MASC - CPRM	EMMANUEL RAMON DE LIMA DA SILVA	77,5	424
144	SD PM MASC - CPRM	JAMENSON CARDOZO PEREIRA	77,5	426
145	SD PM MASC - CPRM	RAFAEL DIEGO DE MEDEIROS PEREIRA	77,5	427
146	SD PM MASC - CPRM	MANASSEIS DURVAL DE SOUZA	77,5	428
147	SD PM MASC - CPRM	DANILO MARINHO TEODORO	77,5	430
148	SD PM MASC - CPRM	DANILO RAMOS DA SILVA	77,5	431
149	SD PM MASC - CPRM	ALYSSON VIANA FERREIRA DE SOUSA	77,5	432
150	SD PM MASC - CPRM	SALVIO HENRIQUE MARIANO LIRA DA SILVA	77,5	436
151	SD PM MASC - CPRM	RODRIGO VALDEZ MESQUITA BRASIL DE FARIAS	77,5	437
152	SD PM MASC - CPRM	LUIS PAULO NOGUEIRA CABRAL BORGES	77,5	438
153	SD PM MASC - CPRM	CAIO BEZERRA TORRES	77,5	441

**1.2. CPR I****1.2.1. FEMININO 2ª TURMA (10 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM FEM – CPR I	ELOISA COSTA FELIX	83,5	26
02	SD PM FEM – CPR I	ANA BEATRIZ RICARTE PATRIOTA	82,5	28
03	SD PM FEM – CPR I	MARIA NADJANI AMARANTE DO NASCIMENTO	82	31
04	SD PM FEM – CPR I	RITA DE CASSIA LIMA MONTEIRO	82	32
05	SD PM FEM – CPR I	JESSICA THAYRINNE ARAUJO GOMES BERNARDO	81,5	35
06	SD PM FEM – CPR I	INGRID RAFAELLA CORREIA DA SILVA	80,75	38
07	SD PM FEM – CPR I	JAYNNE MATIAS TOMAZ DE BARROS	80,75	39
08	SD PM FEM – CPR I	LARISSA FERNANDES DO VALE	80,5	41
09	SD PM FEM – CPR I	JACIANNE VITORIA SILVA GUIMARÃES	80	45
10	SD PM FEM – CPR I	MARIA CINTIA TAVARES NUNES	79,75	46

**1.2.2. MASCULINO 2ª TURMA (181 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM MASC - CPR I	EDIELSON FERREIRA DIAS	80,5	225
02	SD PM MASC - CPR I	CARLOS ENRIQUE MOURA DE FARIAS	80,5	226
03	SD PM MASC - CPR I	RUBIO CELSO CORREIA DOS SANTOS	80,5	227
04	SD PM MASC - CPR I	RAILSON BRAZ DE OLIVEIRA	80,25	230
05	SD PM MASC - CPR I	PABLO HENRIQUE BARBOSA COSTA	80,25	231
06	SD PM MASC - CPR I	GLEDSON RAWAN SANTOS DE PONTES	80,25	233



07	SD PM MASC - CPR I	JOSE LITZENBERGER SALES LISBOA	80,25	234
08	SD PM MASC - CPR I	DANIEL BARROS LIMA	80,25	235
09	SD PM MASC - CPR I	JOELMIR CARLOS FELICIANO	80,25	236
10	SD PM MASC - CPR I	DIEGO CUSTODIO LOPES	80,25	237
11	SD PM MASC - CPR I	ALEXSANDRO FARIAS NASCIMENTO	80	238
12	SD PM MASC - CPR I	JOAO MARCOS DE SOUZA JUNIOR	80	239
13	SD PM MASC - CPR I	MATHEUS HENRIQUE CARVALHO ALMEIDA	80	240
14	SD PM MASC - CPR I	JUAN TAYRON ALVES ARAUJO	80	241
15	SD PM MASC - CPR I	JONATAN SOUZA DE ARAUJO	80	242
16	SD PM MASC - CPR I	FABIO ALEXANDRE SANTOS SILVA JUNIOR	80	243
17	SD PM MASC - CPR I	JOSIVALDO JORGE GONCALVES DA SILVA	80	244
18	SD PM MASC - CPR I	JOACIL SILVA MARQUES	80	248
19	SD PM MASC - CPR I	JOSE CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	80	249
20	SD PM MASC - CPR I	EMANUEL LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	80	250
21	SD PM MASC - CPR I	WESLEY DE MOURA GALDINO	80	251
22	SD PM MASC - CPR I	SERGIO COSTA DA SILVA	79,75	253
23	SD PM MASC - CPR I	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA DINIZ	79,75	254
24	SD PM MASC - CPR I	PLACIDO DUARTE ANDRADE DE ARAUJO	79,75	255
25	SD PM MASC - CPR I	JOSE TENORIO DA SILVA NETO	79,75	256
26	SD PM MASC - CPR I	ERIVERTO MELO DOS SANTOS NETO	79,75	257
27	SD PM MASC - CPR I	LYON FELIPE LEITE TEODORO	79,75	258
28	SD PM MASC - CPR I	THIAGO GOMES DE ALMEIDA	79,75	259
29	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO FERNANDES FERREIRA JUNIOR	79,75	261
30	SD PM MASC - CPR I	JEOVA EMANUEL ADELINO DE FARIAS	79,5	263
31	SD PM MASC - CPR I	WASHINGTON DA SILVA DE LEMOS	79,5	264
32	SD PM MASC - CPR I	DIEGO SOUZA DE ALMEIDA	79,5	265
33	SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON DA SILVA COELHO	79,5	266
34	SD PM MASC - CPR I	LUCAS EMANOEL MACIEL DE MELO	79,5	268
35	SD PM MASC - CPR I	FINDLEY VIANA SILVA	79,25	270
36	SD PM MASC - CPR I	RODOLFO BATISTA LIMA	79,25	271
37	SD PM MASC - CPR I	FABIO FARIAS MATOS	79,25	272
38	SD PM MASC - CPR I	DOUGLAS HONORIO SANTOS	79,25	274
39	SD PM MASC - CPR I	ANTONIO HERMINIO BELARMINO MENEZES	79,25	275
40	SD PM MASC - CPR I	THIAGO GOMES PEREIRA	79,25	276
41	SD PM MASC - CPR I	DANIEL KLEYPSON FERREIRA CAVALCANTE	79,25	278
42	SD PM MASC - CPR I	JULIO CESAR FERREIRA DA SILVA	79,25	279
43	SD PM MASC - CPR I	MATHEUS MEIRA BATISTA	79,25	280
44	SD PM MASC - CPR I	JEOMAX LENNO DE BARROS	79,25	281
45	SD PM MASC - CPR I	FILIPE DE CASTRO AZEVEDO BARROS	79,25	282

46	SD PM MASC - CPR I	JOSE ARLISON ALVES MOURA	79,25	283
47	SD PM MASC - CPR I	GABRIEL RODRIGUES SIQUEIRA	79,25	284
48	SD PM MASC - CPR I	CEZAR AUGUSTO DA SILVA MONTEIRO	79	285
49	SD PM MASC - CPR I	RODOLFO LEITE CAVALCANTE MEDEIROS	79	286
50	SD PM MASC - CPR I	ERICK HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	79	288
51	SD PM MASC - CPR I	KAYO CESAR CLEMENTE SILVA	79	289
52	SD PM MASC - CPR I	DAVIDY ANTUNES BEZERRA	79	290
53	SD PM MASC - CPR I	ALLYSSON ANDERSON PEREIRA LIMA	79	291
54	SD PM MASC - CPR I	RAMON MICHEL ALBUQUERQUE GOMES	79	292
55	SD PM MASC - CPR I	EMERSON GUSTAVO GOMES ROCHA	79	294
56	SD PM MASC - CPR I	RAUL SILVA GUABIRABA	79	295
57	SD PM MASC - CPR I	MAURICIO DO NASCIMENTO BARBOSA	79	296
58	SD PM MASC - CPR I	RENATO TEIXEIRA MAIA	79	297
59	SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON RAINNE DE ARAUJO CARNEIRO	79	298
60	SD PM MASC - CPR I	SAULO DEUSIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO	79	299
61	SD PM MASC - CPR I	JULIO LAURINDO DA SILVA	79	300
62	SD PM MASC - CPR I	FILIPE ACHILES BARROS MONTEIRO	79	301
63	SD PM MASC - CPR I	WALTER VITAL DA SILVA	79	302
64	SD PM MASC - CPR I	CARLOS DIMAS GOMES DA ROCHA	79	303
65	SD PM MASC - CPR I	LEONARDO KELVIN SILVA DE LIMA	79	304
66	SD PM MASC - CPR I	GUILHERME BATISTA FERNANDES	78,75	306
67	SD PM MASC - CPR I	JAIR SOARES CHAVES JUNIOR	78,75	308
68	SD PM MASC - CPR I	ROBSON FREIRE DA SILVA	78,75	310
69	SD PM MASC - CPR I	EGON MARCELINO FERREIRA DE OLIVEIRA	78,75	311
70	SD PM MASC - CPR I	LEONARDO VITOR SOARES BARBOSA	78,75	312
71	SD PM MASC - CPR I	PAULO VICTOR FERREIRA GOMES	78,75	313
72	SD PM MASC - CPR I	NILTO GUSTAVO DE ALMEIDA FILHO	78,75	314
73	SD PM MASC - CPR I	TULIO VALERIO LEITE	78,75	315
74	SD PM MASC - CPR I	PAULO RICARDO FERREIRA DE MELO	78,75	316
75	SD PM MASC - CPR I	FELIPE DE CASTRO VIEIRA	78,75	318
76	SD PM MASC - CPR I	RODOLFO FEITOZA ARAGAO DOMINGOS	78,75	319
77	SD PM MASC - CPR I	AJEILSON SILVA AGUIAR	78,5	321
78	SD PM MASC - CPR I	BRENO DA SILVA CATANAN	78,5	322
79	SD PM MASC - CPR I	JOSE DE MATOS MOTA JUNIOR	78,5	325
80	SD PM MASC - CPR I	DIEGO BATISTA DE ANDRADE	78,5	326
81	SD PM MASC - CPR I	LUTEMBERG WHEDSON DA CUNHA LINS	78,5	328
82	SD PM MASC - CPR I	FERNANDO WILLIAN DE SOUZA	78,5	329
83	SD PM MASC - CPR I	WALLISON OSORIO DE ARAUJO ALBUQUERQUE	78,5	330
84	SD PM MASC - CPR I	LUCAS ARMSTRONG LACERDA RAMOS	78,5	331



84	SD PM MASC - CPR I	KAIO GIULLYANO COELHO BEZERRA	78,5	332
85	SD PM MASC - CPR I	DANILO ROCHA LIMA	78,5	333
86	SD PM MASC - CPR I	JOAO VINICIUS DE LIRA E SILVA	78,5	334
87	SD PM MASC - CPR I	GILSON FELIPE MADRUGA DE FRANCA	78,5	335
88	SD PM MASC - CPR I	ALLYSON JONNES MEDEIROS DE BRITO	78,5	336
89	SD PM MASC - CPR I	RAFAEL RAMOS MACHADO DA SILVA	78,5	338
90	SD PM MASC - CPR I	LUSINALDO GOMES DE SOUSA JUNIOR	78,5	339
91	SD PM MASC - CPR I	THERCIO ALVES DE ASSIS	78,5	341
92	SD PM MASC - CPR I	JOSENILDO DA SILVA	78,5	342
93	SD PM MASC - CPR I	RICARDO JOAQUIM DE MENEZES NETO	78,5	343
94	SD PM MASC - CPR I	JOSEPH MARCOS HERMINIO DA SILVA	78,5	344
95	SD PM MASC - CPR I	LAYON DE CARVALHO VIEIRA	78,25	345
96	SD PM MASC - CPR I	JOSE LUIZ DE LIMA NETO	78,25	346
97	SD PM MASC - CPR I	AYRTON COSTA DA SILVA	78,25	347
98	SD PM MASC - CPR I	JADIELSON SANTOS DO NASCIMENTO	78,25	348
99	SD PM MASC - CPR I	MANOEL FRANCISCO DA SILVA FILHO	78,25	349
100	SD PM MASC - CPR I	JHONATHA DONATO SILVA	78,25	350
101	SD PM MASC - CPR I	MARLIO LENIN TAVARES DOS SANTOS	78,25	352
102	SD PM MASC - CPR I	KELVEN FELIX PEREIRA	78,25	353
103	SD PM MASC - CPR I	FELIPE NUNES DE OLIVEIRA	78,25	354
104	SD PM MASC - CPR I	CRISTIANO GUIMARAES ARAUJO	78,25	355
105	SD PM MASC - CPR I	SEVERINO RAFAEL GARCIA DE SOUZA	78,25	356
106	SD PM MASC - CPR I	ROBERIO LEO DE SOUZA	78,25	357
107	SD PM MASC - CPR I	NICK RICHARD DE FREITAS AQUINO	78,25	358
108	SD PM MASC - CPR I	CICERO ALAN DE FREITAS	78,25	359
109	SD PM MASC - CPR I	JAMERSON INVIRG BARBOSA DIAS	78	360
110	SD PM MASC - CPR I	GENILDO DE QUEIROZ SANTOS	78	361
111	SD PM MASC - CPR I	HANDSON ARAUJO DE OLIVEIRA	78	363
112	SD PM MASC - CPR I	CARLITO RAMOS DA SILVA	78	364
113	SD PM MASC - CPR I	FAGNER COSTA SILVA	78	365
114	SD PM MASC - CPR I	ALISSON ROBERTO DOS PASSOS	78	366
115	SD PM MASC - CPR I	EGLISTONE JOSE NASCIMENTO MENDONCA	78	367
116	SD PM MASC - CPR I	ANTONIO PEDRO FERREIRA LEITE	78	368
117	SD PM MASC - CPR I	RENARD BERGSON MEDEIROS DA SILVA	78	369
118	SD PM MASC - CPR I	DOUGLAS FRANCISCO DOS SANTOS MACIEL	78	370
120	SD PM MASC - CPR I	DANYLO GOMES DE ARAUJO	78	371
121	SD PM MASC - CPR I	SERGIO EVERTON BEZERRA DE ALBUQUERQUE	78	373
122	SD PM MASC - CPR I	WILLIAN FILGUEIRA DE ARAUJO	78	374
123	SD PM MASC - CPR I	ALLEF DE LIMA SILVA	78	375

124	SD PM MASC - CPR I	LUCAS MICHELL DA SILVA SANTOS	78	376
125	SD PM MASC - CPR I	KELVECKSON DE OLIVEIRA DANTAS	78	377
126	SD PM MASC - CPR I	JULIO DA SILVA GOMES	78	378
127	SD PM MASC - CPR I	DENYS LEANDRO VIANA GARCIA	78	379
128	SD PM MASC - CPR I	MURILO SOUTO VIEIRA	77,75	380
129	SD PM MASC - CPR I	ADRIELL ARAUJO DE MEDEIROS	77,75	382
130	SD PM MASC - CPR I	BUENIO FERNANDO DE ARAUJO	77,75	383
131	SD PM MASC - CPR I	JOSE AMARO FIDELES FILHO	77,75	384
132	SD PM MASC - CPR I	WILLER MATHEUS CARDOSO DUARTE	77,75	385
133	SD PM MASC - CPR I	ARTUR ALVES GALDINO	77,75	386
134	SD PM MASC - CPR I	KAICK ANDRADE FERREIRA	77,75	388
135	SD PM MASC - CPR I	PAULO VICTOR MENEZES DE OLIVEIRA LIMA	77,75	390
136	SD PM MASC - CPR I	MARCOS ANTONIO NASCIMENTO RODRIGUES	77,75	391
137	SD PM MASC - CPR I	JOSE AILSON DANTAS BEZERRA	77,75	392
138	SD PM MASC - CPR I	IGOR FERREIRA VERDE	77,75	393
139	SD PM MASC - CPR I	ANDREY VALERIO SILVA JUNIOR	77,75	394
140	SD PM MASC - CPR I	KAIO CESAR GOMES E SILVA	77,75	395
141	SD PM MASC - CPR I	RAMONNYEVSON LAZARO DE MEDEIROS	77,75	397
142	SD PM MASC - CPR I	VALTER RESENDE COSTA JUNIOR	77,75	398
143	SD PM MASC - CPR I	JERFERSON DA SILVA CANDIDO	77,75	399
144	SD PM MASC - CPR I	NATAN FILGUEIRAS PAULINO	77,75	400
145	SD PM MASC - CPR I	LEIDSON DE MACEDO AZEVEDO	77,75	402
146	SD PM MASC - CPR I	ALEX LUIZ RIBEIRO DE ARAUJO	77,75	403
147	SD PM MASC - CPR I	ROBERTO DOMINGOS DOS SANTOS JUNIOR	77,5	404
148	SD PM MASC - CPR I	EDERSON FREIRES MAGALHAES	77,5	406
149	SD PM MASC - CPR I	DEMAIR JUSTINO DA SILVA	77,5	408
150	SD PM MASC - CPR I	WALTERLANIO BEZERRA DA SILVA	77,5	409
151	SD PM MASC - CPR I	JANIEL DE SOUZA PEQUENO	77,5	410
152	SD PM MASC - CPR I	DENIS JOSE DO MONTE	77,5	411
153	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO DIEGO PEREIRA DE LACERDA	77,5	412
154	SD PM MASC - CPR I	MATHEUS SILVA DE LIMA	77,5	413
155	SD PM MASC - CPR I	PEDRO LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	77,5	414
156	SD PM MASC - CPR I	JERONIMO DILERMANO DE SOUZA SILVA	77,5	415
157	SD PM MASC - CPR I	WENDESON BRUCEDAMME DE LIMA	77,5	416
158	SD PM MASC - CPR I	MAESON DA COSTA SILVA	77,5	417
158	SD PM MASC - CPR I	DIEGO RAMOS ELIAS PEREIRA	77,5	418
159	SD PM MASC - CPR I	JANNELSON DE SOUZA BARBOSA	77,5	420
160	SD PM MASC - CPR I	ELVIS KESLEY ALEXANDRE DA SILVA	77,5	421
161	SD PM MASC - CPR I	JOSE CARVALHO RODRIGUES	77,5	422





162	SD PM MASC - CPR I	VICTOR HUGO FRANCELINO DA SILVA	77,5	425
163	SD PM MASC - CPR I	PABLO HENRIQUE NUNES FONSECA	77,5	426
164	SD PM MASC - CPR I	JOELISSON CAVALCANTI PEREIRA	77,25	427
165	SD PM MASC - CPR I	DEYBSON RAILSON DA SILVA TENORIO	77,25	428
166	SD PM MASC - CPR I	ARLAN JEFFERSON MIGUEL DE OLIVEIRA	77,25	429
167	SD PM MASC - CPR I	PAULO RODRIGO PEREIRA DA SILVA	77,25	431
168	SD PM MASC - CPR I	SUELSON LOPES DE CARVALHO BATISTA	77,25	432
169	SD PM MASC - CPR I	ANDERSON FERNANDES DE ANDRADE	77,25	433
170	SD PM MASC - CPR I	PEDRO PAULO GOMES PEREIRA DA SILVA	77,25	435
171	SD PM MASC - CPR I	ANDREWS SOUZA LOUREIRO	77,25	437
172	SD PM MASC - CPR I	JEFFERSON MENDES DOS SANTOS	77,25	439
173	SD PM MASC - CPR I	MARCELO CESAR DANTAS DE MEDEIROS	77,25	440
174	SD PM MASC - CPR I	RONALDO MARCELO FRANCO	77,25	443
175	SD PM MASC - CPR I	DIEGO JOSE DE OLIVEIRA MEDEIROS	77	444
176	SD PM MASC - CPR I	GABRIEL GUILHERME AGUIAR BARBOSA DE BRITO	77	446
177	SD PM MASC - CPR I	DERICK ALVES CORDEIRO	77	447
178	SD PM MASC - CPR I	GERALDO INACIO DA SILVA FILHO	77	448
179	SD PM MASC - CPR I	FRANCISCO ALLEF MINERVINO RODRIGUES	77	450
180	SD PM MASC - CPR I	ERICK EMANUEL PAIVA DE OLIVEIRA	77	451

**1.3. CPR II****1.3.1. FEMININO 2ª TURMA (05 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM FEM – CPR II	DEBORA MAYS CONSERVA E SILVA	85,5	9
02	SD PM FEM – CPR II	HAYSSA GABRIELA MEDEIROS DE ARAUJO	85,25	10
03	SD PM FEM – CPR II	MARIA CLARA SILVA DE AZEVEDO	84,75	13
04	SD PM FEM – CPR II	LUANA PEREIRA RAMALHO	84,75	14
05	SD PM FEM – CPR II	SHIRLEY JACINTA RODRIGUES	84	16

**1.3.2. MASCULINO 2ª TURMA (106 VAGAS)**

Nº	OPÇÃO	NOME	NOTA EI	POSIÇÃO EI
01	SD PM MASC – CPR II	WALBER ALVES DE ARAUJO	79,5	142
02	SD PM MASC – CPR II	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO	79,5	144
03	SD PM MASC – CPR II	JOSE VENICIO SILVA SANTOS	79,5	145
04	SD PM MASC – CPR II	CARLOS RIAN DE OLIVEIRA COSTA	79,5	146
05	SD PM MASC – CPR II	AMOS CAMBOIM DE SA SANTOS	79,5	147
06	SD PM MASC – CPR II	THIAGO SANTOS OLIVEIRA	79,5	148
07	SD PM MASC – CPR II	LIZANDRO LOPES PINTO	79,5	149
08	SD PM MASC – CPR II	THULIO CESAR FERREIRA DE SOUSA	79,5	150
09	SD PM MASC – CPR II	THIAGO CIRILO DE ARAUJO OLIVEIRA	79,25	152
10	SD PM MASC – CPR II	GILDEILSON PEREIRA DA SILVA	79,25	153
11	SD PM MASC – CPR II	HERBERT DANILO DANTAS DE OLIVEIRA	79,25	154
12	SD PM MASC – CPR II	JOHNATHAN NASCIMENTO BESSA DE LIMA	79,25	155
13	SD PM MASC – CPR II	FRANCISCO JOATAN MORAIS SOARES	79,25	156
14	SD PM MASC – CPR II	JANAILSON BENTO DE SOUZA	79	157
15	SD PM MASC – CPR II	EDUARDO BRUNO DANTAS	79	159
16	SD PM MASC – CPR II	MATHEUS ROMARIO DANTAS MONTEIRO	79	160
17	SD PM MASC – CPR II	MARCOS VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	79	161
18	SD PM MASC – CPR II	LEONARDO NOBRE PEREIRA DA SILVA	79	162
19	SD PM MASC – CPR II	JOSE ANDERSON ALVES MELO	79	163
20	SD PM MASC – CPR II	DAMIAO HENRIQUE LEITE	78,75	164
21	SD PM MASC – CPR II	ANDERSON DA SILVA SANTOS	78,75	165
22	SD PM MASC – CPR II	JOSE HENRIQUE MONTE DE MEDEIROS	78,75	166

23	SD PM MASC – CPR II	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	78,75	168
24	SD PM MASC – CPR II	MARLON MORENO EHRICH	78,75	169
25	SD PM MASC – CPR II	CAIO EDUARDO SILVA ALENCAR	78,5	170
26	SD PM MASC – CPR II	DAMIAO OLIVEIRA SILVA	78,5	171
27	SD PM MASC – CPR II	CAIQUE MIGUEL GOMES PATRIOTA	78,5	172
28	SD PM MASC – CPR II	LUCAS DE SOUSA PEREIRA	78,5	174
29	SD PM MASC – CPR II	FERNANDO MACARIO GOMES	78,5	175
30	SD PM MASC – CPR II	JUACI OLIVEIRA DOS SANTOS	78,5	176
31	SD PM MASC – CPR II	JACK SAMUEL DE CARVALHO BRANDAO	78,5	177
32	SD PM MASC – CPR II	ARLEY PEREIRA SOARES DA COSTA	78,25	178
33	SD PM MASC – CPR II	ADAIL GOMES DA SILVA NETO	78,25	179
34	SD PM MASC – CPR II	ANDRE BATISTA DA NOBREGA	78,25	181
35	SD PM MASC – CPR II	MANOEL MESSIAS DE SOUSA AMERICO	78,25	182
36	SD PM MASC – CPR II	EMANOEL RODOLFO DE OLIVEIRA BEZERRA	78,25	183
37	SD PM MASC – CPR II	FERNANDO WAGNER MARTINS DE FREITAS	78,25	184
38	SD PM MASC – CPR II	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	78	186
39	SD PM MASC – CPR II	KELVEN LEITE SANTOS FALCAO	78	187
40	SD PM MASC – CPR II	MATHEUS RODRIGUES FORMIGA	78	188
41	SD PM MASC – CPR II	ERIVELTON DA SILVA SOARES	78	190
42	SD PM MASC – CPR II	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	78	191
43	SD PM MASC – CPR II	TULLIO ALVES TAVARES	78	192
44	SD PM MASC – CPR II	ITALO RENAN DOS SANTOS RODRIGUES	78	193
45	SD PM MASC – CPR II	WALDIRAN BEZERRA ANDRADE DE SOUZA	78	194
46	SD PM MASC – CPR II	MALSEN LA-THUR DOS SANTOS MORAIS	78	195
47	SD PM MASC – CPR II	ALESON MARCAL SILVA DE OLIVEIRA	78	196
48	SD PM MASC – CPR II	ROMARIO NASCIMENTO DANTAS	78	197
49	SD PM MASC – CPR II	LINCOLN HOLANDA ROMAO ALEXANDRINO FEITOSA	78	198
50	SD PM MASC – CPR II	WILLIAN PEREIRA CRUZ	78	199
51	SD PM MASC – CPR II	GLAUBERTO OLIVEIRA NOBREGA	78	200
52	SD PM MASC – CPR II	GABRYELL DA SILVA FIGUEIREDO	78	201
53	SD PM MASC – CPR II	ADMILSON DO NASCIMENTO LOPES	77,75	203
54	SD PM MASC – CPR II	JOSE LOPES CARDOSO NETO	77,75	204
55	SD PM MASC – CPR II	ALEF GOMES DE MENESES	77,75	205
56	SD PM MASC – CPR II	SILAS CICERO DA SILVA	77,75	206
57	SD PM MASC – CPR II	EDIVALSON DE OLIVEIRA MOURA JUNIOR	77,75	208
58	SD PM MASC – CPR II	FAGNER DANTAS ARANHA	77,75	209
59	SD PM MASC – CPR II	RAIMUNDO CLEUTERLAN DE OLIVEIRA	77,75	210
60	SD PM MASC – CPR II	MARCUS VINICIUS DE SOUSA GOMES	77,5	212
61	SD PM MASC – CPR II	DAYVSON DIEGO DE CASTRO PONTES	77,5	213
62	SD PM MASC – CPR II	RAIMUNDO REUBER DA COSTA E SILVA	77,25	214
63	SD PM MASC – CPR II	AMOS ARAUJO RIBEIRO	77,25	215
64	SD PM MASC – CPR II	JOSE WILSON DA SILVA FILHO	77,25	216
65	SD PM MASC – CPR II	WENDEL DAVI COSTA	77,25	217
66	SD PM MASC – CPR II	JOSE LUCICLEUDO LOPES DA SILVA	77,25	218
67	SD PM MASC – CPR II	SUENDER HALLESSON DOS SANTOS	77,25	219
68	SD PM MASC – CPR II	LAURO HENRIQUE PEREIRA TAVARES DE SOUZA	77,25	220
69	SD PM MASC – CPR II	MATHEUS DA SILVA SANTOS	77,25	221
70	SD PM MASC – CPR II	MARCELO BRUNO SOUSA SILVA	77,25	222
71	SD PM MASC – CPR II	JAIRO FERNANDES DA SILVA	77	225
72	SD PM MASC – CPR II	WILSON GOMES MARTINS JUNIOR	77	226
73	SD PM MASC – CPR II	ELVES MILLER DE SOUZA NASCIMENTO	77	227
74	SD PM MASC – CPR II	IGOR RAFAEL CORREIA TORRES	77	228
75	SD PM MASC – CPR II	LUAN PLINIO DA SILVA SILVANO	77	229
76	SD PM MASC – CPR II	RENATO HERACLITO DA SILVA	77	230
77	SD PM MASC – CPR II	ANTONIO NETO FONSECA DE ALENCAR	77	231
78	SD PM MASC – CPR II	LEIDSON JEAN LIMA VIEIRA CANDEIA	77	232
79	SD PM MASC – CPR II	ANTONIO ROBERTO ALVES DE MORAIS VIANA	77	233
80	SD PM MASC – CPR II	JOAO BATISTA DE SOUZA JUNIOR	77	234
81	SD PM MASC – CPR II	JOSE LUCAS SANTOS DE QUEIROZ	77	235
82	SD PM MASC – CPR II	GUTIERRES LOPES DE LIMA	76,75	237
83	SD PM MASC – CPR II	DANIEL BENJAMIM DA SILVA	76,75	238
84	SD PM MASC – CPR II	PAULO VAGNER MORAES BRITO	76,75	240
85	SD PM MASC – CPR II	JOSE ALAN DE ARAUJO	76,75	241
86	SD PM MASC – CPR II	PEDRO IGOR BELIZARIO ALMEIDA	76,75	243
87	SD PM MASC – CPR II	EDIPO MARCONDES DE QUEIROZ LEITE	76,75	244
88	SD PM MASC – CPR II	ENNIO PHABLO DE AZEVEDO PEREIRA	76,5	245

89	SD PM MASC – CPR II	RUI FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR	76,5	246
90	SD PM MASC – CPR II	JAILSON ALVES FERREIRA	76,25	248
91	SD PM MASC – CPR II	NOAB JAVAN PEREIRA DA COSTA	76,25	249
92	SD PM MASC – CPR II	FRANCISCO AILTON FERNANDES CASTRO JUNIOR	76,25	251
93	SD PM MASC – CPR II	AYLSON ALLAN DE MEDEIROS SILVA	76,25	253
94	SD PM MASC – CPR II	MICHEL DOS SANTOS PAULA	76,25	254
95	SD PM MASC – CPR II	JOEL OLIVEIRA DANTAS	76,25	255
96	SD PM MASC – CPR II	ROMERSON SAVIO DE ALMEIDA MAGALHAES	76	256
97	SD PM MASC – CPR II	WILLAMS FERNANDES GOMES	76	257
98	SD PM MASC – CPR II	FRANCISCO RUBENS DE ANDRADE CAMPOS FILHO	76	258
99	SD PM MASC – CPR II	IGOR DA SILVA GOMES	76	260
100	SD PM MASC – CPR II	ROMARIO FERREIRA DA SILVA	76	261
101	SD PM MASC – CPR II	LUIZ FELLYPE BATISTA ALENCAR	76	262
102	SD PM MASC – CPR II	EMANOEL FERREIRA BRAZ	76	264
103	SD PM MASC – CPR II	JOSE FELIPE MIRANDA LEITE	76	265
104	SD PM MASC – CPR II	ALISSON DALTON BARROS DE SOUSA	76	266
105	SD PM MASC – CPR II	JOSE RENATO SILVA BARBOSA DE LIMA	76	267
106	SD PM MASC – CPR II	MATEUS NOBREGA LEITE	76	268

**2. CONVOCAR**, em conformidade ao **subitem 15.1**, os candidatos classificados dentro do limite de vagas das **Segundas Turmas de cada Comando Regional**, acima relacionados, **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA**, devendo, para tanto, comparecerem nos dias, horários e locais abaixo discriminados, **munidos dos documentos insertos no subitem 15.2 do Edital**, além de caneta esferográfica azul ou preta, obedecida a ordem seguinte:

**2.1. CANDIDATOS CPRM:**

**2.1.1. Feminino – todas.**

**Masculino – do número de ordem de 01 ao 72.**

**(Total de 82 candidatos).**

**DIA:** 18 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**2.1.2. Masculino – do número de ordem de 73 a 154.**

**(Total de 82 candidatos).**

**DIA:** 18 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**2.2. CANDIDATOS CPR I:**

**2.2.1. Feminino – todas.**

**Masculino – do número de ordem de 01 ao 86.**

**(Total de 96 candidatos).**

**DIA:** 19 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**2.2.2. Masculino – do número de ordem de 87 a 181.**

**(Total de 95 candidatos).**

**DIA:** 19 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**2.3. CANDIDATOS CPR II:**

**2.3.1. Feminino – todas.**

**Masculino – do número de ordem de 01 ao 51.**

**(Total de 56 candidatos).**

**DIA:** 20 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 08h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**2.3.2. Masculino – do número de ordem de 52 a 106.**

**(Total de 55 candidatos).**

**DIA:** 20 de novembro de 2019.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Auditório do **Centro de Educação da Polícia Militar**, sito na Rua Dr. Francisco de Assis Veloso, Mangabeira VII, nesta Capital, telefone (83) 3213-9200.

**3.** Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos classificados, ora convocados, no Concurso para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital..

**4. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site da PMPB através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br](http://www.pm.pb.gov.br)).

FULLER DE ASSIS CHAVES - C&QOC  
Comandante-Geral

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 177

João Pessoa, 5 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 13, por meio do Ofício nº 751/2019/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba - SUPPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0011029-4/2019.

**R E S O L V E M :**

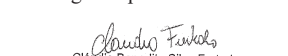
Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 13, publicada no DOE de 21/3/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0011/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00802	49.142,46
<b>TOTAL</b>											<b>49.142,46</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 173

João Pessoa, 5 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

**Considerando** o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

**Considerando** A OBRA FOI EXECUTADA, CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, HAVENDO SALDO DE 306.480,04 (TREZENTOS E SEIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS)..

**R E S O L V E M :**

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 86, publicada no DOE de 18/6/2019, referente ao Termo de Cooperação nº 0032/2019 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	00821	306.480,04
<b>TOTAL</b>											<b>306.480,04</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

  
GILBERTO ANTÔNIO DE MEDEIROS  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

RESENHA Nº 041/2019 - GP

João Pessoa, 1º de novembro de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos das **Progressões Funcionais** dos servidores abaixo relacionada:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
01	DIARA SOBREIRA DE C. GOUVEIA	663.410-9	3543/19	B-II	B-III
02	LÚCIA HELENA DO N. DE LUNA	661.586-4	3554/19	C-V	C-VII
03	PATRICIA MORAIS DE ARAÚJO	663.458-3	3581/19	B-II	B-III

RESENHA Nº 027/2019

João Pessoa, 25 de julho de 2019.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação; DEFERIU os processos das **Progressões Funcionais** dos servidores abaixo relacionados:

NOME	PARECER	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO	
				ANTERIOR	ATUAL
RENATA RAFAELLA C. MOSCOSO	159-2019	663.390-1	2304-19	TNM B-II	TNM B-III
REILZA MARIA DA ROCHA BASTO	160-2019	661.224-5	2313-19	SEAU C-VI	SEAU C-VII
LUCIA DE SOUSA MARTINS	<b>157-2019</b>	<b>661.593-7</b>	<b>2302-19</b>	<b>TNM C-V</b>	<b>TNM C-VII</b>
MARIA DE LOURDES MONTEIRO	158-2019	662.118-0	2303-19	TNM C-VI	TNM C-VII
ANA DEGES DA SILVA	162-2019	662.197-0	2287-19	TNM C-VI	TNM C-VII
IRAILDES DE OLIVEIRA SILVA	173-2019	662.200-3	2280-19	SEAU C-IV	SEAU C-V
LUITO VILAR LOPES	156-2019	663.544-0	2278-19	TNS B-II	TNS B-III
ELIANE DOS SANTOS SOUZA RAMOS	164-2019	662.034-5	2257-19	SEAU C-VI	SEAU C-VII
JOZIMERES ORLANDO DA SILVA	166-2019	661.233-4	2301-19	SEAU C-VI	SEAU C-VII
FLAVIO JOSE DE LIMA	165-2019	661.196-6	2300-19	TNM C-VI	TNM C-VII
LENILDA GUEDES DE AQUINO	180-2019	661.093-5	2491-19	TNM C-VI	TNM C-VII
ROBEVANIA CRISTINA LOPES MARACAJA	177-2019	663.441-9	2447-19	SEAU A-I	SEAU A-II
JOSIAS RIQUE DA CUNHA LIMA	181-2019	662.158-9	2476-19	TNM C-V	TNM C-VI
JOSILDA MARIA DE OLIVEIRA	179-2019	660.715-2	2481-19	TNM C-VI	TNM C-VII

Publicado no DOE no dia 27/07/2019 e republicado por incorreção do nível atual

  
Noáido Meireles  
Presidente da FUNDAC

## PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA – A – Nº. 2078

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7480-19, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1417/19, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/07/2019, QUE CONCEDEU Transferência para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, TÂNIA MARIA PONTES BARBOSA, matrícula nº. 519.264-1, conforme o disposto do "art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993".

João Pessoa, 30 de outubro de 2019.

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº1010 / 2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. DEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	6784.19	CARLOS HONORIO DA SILVA	343.179.884-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	10312.19	JANETE BARBOSA DE ARAUJO	236741.304-59	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	8194.19	JUAREZ INÁCIO DA SILVA FILHO	569.452.644-91	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
04	7456.19	SEVERINO FERREIRA CAVALCANTE	008.850.294-53	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº1012 / 2019

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. INDEFERIU (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

01	9951.19	MARIA DE FATIM DE ARAUJO	139.554.624-04	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8501.19	CELIA LUNGUINHO DE OLIVEIRA	206.201.364-72	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 05 de novembro de 2019

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1022/2019

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matricula
01	8915-19	ANTONIO PEDROSA	270.289-4
02	8730-19	SONIA MARIA BARBOSA DE GOIS E SOUZA	271.169-9
03	8913-19	SEVERINA FONSÊCA DA SILVA	270.104-9
04	9401-19	ALEIDE GOMES FERREIRA	233.671-5
05	8406-19	SYRIA PEREIRA FREIRE MEDEIROS	271.478-7
06	9416-19	MARIA DA PENHA BRAZ CAVALCANTI	229.207-6
07	8302-19	MARIA DE FÁTIMA MARINHO	115.572-9
08	9393-19	JOACIL PEREIRA BRAZ	270.684-9
09	8917-19	JOSÉ MATIAS DA SILVA	271.084-6
10	9424-19	TEREZA CRISTINA DE SÁ SARMENTO BEZERRA	270.196-1
11	9410-19	ANTONIO JOSÉ RIBEIRO ARAGÃO	270.512-5
12	8982-19	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA NOBREGA	271.530-9
13	9414-19	LEONILDE SELIA LOPES DA SILVA	270.591-5
14	9390-19	GERNILAN DE MENEZES PONTES DA COSTA	270.409-9
15	9391-19	NAPOLEÃO ALVES DA SILVA	270.156-1
16	7846-19	TEREZA CRISTINA MENDES DE LUCENA COSTA	070.633-7
17	9591-19	DOROTÉA FREITAS DE SOUSA	148.468-1
18	8659-19	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	150.051-1
19	10383-19	MARIA DO SOCORRO FERREIRA OLIVEIRA	092.432-6
20	9446-19	VALDEMAR FREIRE DO NASCIMENTO	517.026-5

21	8661-19	DAMIANA FERREIRA DA PENHA	148.403-6
22	10119-19	LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE	074.881-1

João Pessoa, 04 de Novembro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 1030 / 2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, abaixo relacionado(s):

Nº	PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	ORGÃO DE ORIGEM
01	10582-19	SANDRA REGINA BICHARA DE OLIVEIRA	093.225-6	1969	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
02	10662-19	MARIA DE FATIMA SILVA	092.190-4	1968	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
03	10696-19	JOSÉ DE ANCHIETA RIBEIRO DE SOUSA	089.133-9	1995	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SES
04	10647-19	MANOEL LEITE DE SOUZA	005.686-3	2034	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
05	10638-19	MARIA DO SOCORRO FIGUEIRÊDO LEMOS	662.103-1	2017	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	FUNDAC
06	10611-19	IVONE CORREIA DE BARROS SANTOS	141.876-9	1967	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88.	SEECT
07	10381-19	DALVANI XAVIER GOMES	132.041-6	2048	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
08	10637-19	GILSON FERREIRA DA NÓBREGA	071.760-6	2025	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	TJ
09	08641-19	ODINEIDE DA SILVA SOUSA	113.072-2	2032	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SEECT
10	10708-19	VALDIR TRAJANO DANTAS	005.182-9	2026	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	DER
11	10725-19	FREDERICO GUILHERME ANDRADE DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	750.218-4	2023	Art. 3º, incisos I, II e III da EC nº 47/05.	SUPLAN

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 1020/19

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, REVISAO DE APOSENTADORIA INDEFERIDO E OUTROS** o(s) **PROCESSO(s)**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	08594-19	PAULO GERMANO DE FIGUEIREDO	082.613-8
02	09409-19	ANTONIO BATISTA DA NÓBREGA	519.632-9
03	09259-19	MANOEL FERREIRA PASSOS	511.188-9
04	09811-19	MAURICIO JORGE DA SILVA FREIRE	510.716-4
05	09515-19	MARCOS DE OLIVEIRA LINS	514.852-9
06	09009-19	HAMILTON SOARES NORONHA	513.762-4
07	09952-19	ROGERIO CAROÇA BARBOSA	516.040-5
08	09800-19	EVANDRO DA SILVA TEIXEIRA	513.754-3
09	09192-19	PAULO FELIX DO NASCIMENTO	072.432-7
10	09240-19	ANA LÚCIA CASTRO DE ARAÚJO	130.875-1
11	09810-19	PEDRO VELOSO ALVES	513.302-5
12	09014-19	NADILZA ALVES DE OLIVEIRA	150.523-8
13	09070-19	JOÃO MARQUES BATISTA	187.129-3
14	08490-19	MARIA DA PENHA MONTEIRO TRAJANO	141.107-1
15	09750-19	SOLANGE MARIA JERONIMO DA SILVA	150.916-1
16	09298-19	MARIA DALVA PEREIRA DE MEDEIROS	065.646-1
17	09417-19	FRANCISCO DIAS DE FREITAS	513.683-1
18	10406-19	MANOEL BARBOSA RAMALHO	508.138-6
19	10508-19	ALUIZIO PEREIRA LIMA	270.148-1

João Pessoa, 04 de Novembro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1036/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são

conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	09290-19	MARIA AURICELIA MENDES	270.486-2
02	08924-19	SEVERINA LÚCIA DE OLIVEIRA ESCOREL	270.656-3
03	09224-19	ANA MARIA RAMALHO DIAS DE ARAÚJO	270.638-5
04	09042-19	LUIZ ROMÃO DA SILVA	271.498-1
05	08433-19	EDIVALDO VIANA DA CUNHA	270.069-7
06	08420-19	PETRÔNIO MELO DO NASCIMENTO	263.159-8
07	08423-19	VALDEMIR MENDES DE BRITO	270.435-8
08	08925-19	EDILANE CEZAR GUEDES	270.839-6
09	08273-19	WALDYRA MAIA DANTAS BARRETO	270.308-4
10	08431-19	HELIO DE SOUZA LIMA	270.299-1
11	08923-19	ROSILDA FREITAS DE SOUZA	270.918-0
12	09421-19	MARIA JOSE LACERDA ALBUQUERQUE	270.761-6
13	08839-19	CÉLIA MARIA DE ARAÚJO PEREIRA LEAL	270.178-2
14	08413-19	ZÉLIA DE ALCANTARA BRITO	209.509-2
15	09383-19	JOSÉ SILVEIRA DA COSTA	236.333-0
16	08508-19	CONSTANTINO TOMAZ DE SOUSA	271.460-4
17	08927-19	IRAPUAN JOSÉ CALIXTO DE OLIVEIRA	270.996-1
18	09039-19	IVONETE DE ANDRADE COSTA	270.554-1
19	09413-19	JOSEFA MARIA SILVA CAVALCANTE	271.007-2
20	09397-19	EDNILZA FIRMINO PEREIRA	270.084-1
21	09615-19	IARA DANTAS BARBOSA SABINO	068.408-2
22	09447-19	JOSEILSON DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	517.060-5
23	07795-19	ANA LEDA MADRUGA LIMA COSTA	074.493-0
24	08932-19	RAIMUNDO CABRAL DA NÓBREGA FILHO	270.596-6

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº. 1034/2019

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU** o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	8239-19	TEREZINHA DE JESUS MARINHO PEREIRA	270.487-1
02	8466-19	SYRIA PEREIRA FREIRE MEDEIROS	271.478-7
03	8365-19	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PAULINO	271.189-3
04	8457-19	GISLAINE GEUSES ARAÚJO LINS PEREIRA	270.047-6
05	8409-19	URBANA XAVIER PIMENTEL	270.648-2
06	8208-19	JOSÉ PAULINO DE FREITAS FILHO	270.067-1
07	8845-19	MARIA DAS MERCES CAVALHO PONCE	213.835-2
08	9195-19	MARIA RITA DA SILVA MENEZES	270.601-6
09	8842-19	JACIRA PEDROSA DE MELO	271.227-0
10	9223-19	IVONALDO DIAS DE ARAUJO	270.230-4
11	8416-19	REGINA MARIA DA CUNHA FÉLIX CAVALCANTI	270.348-3
12	7275-19	ORDENICE BENEDITO DOS SANTOS	270.259-2
13	9334-19	MARLENE DE LIMA CAMPOS SEABRA	262.762-1
14	8928-19	SEVERINO JOSÉ DE SOUZA	270.146-4

15	8238-19	WANILDA DE ALMEIDA FREIRE	270.233-9
16	8240-19	SEVERINO DIAS DE ALMEIDA	270.203-7
17	8930-19	SEVERINO LUIZ DOS SANTOS	258.826-9
18	8426-19	JOÃO GUEDES MILANEZ	271.000-5
19	8926-19	MARIA CLEIDE ROQUE	270.515-0
20	8581-19	MARTINHO DOS SANTOS ARAÚJO	270.138-3
21	8605-19	MARIA RITA CABRAL DE SOUSA	224.688-1
22	9129-19	MIRIAM BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS	260.993-2
23	8841-19	EDNALDO GOMES DA SILVA	270.081-6
24	8724-19	LÚCIA MARIA MARTINS HOLANDA	265.816-0
25	7307-19	EDNAR STOYANOVITH CAVALCANTI	271.418-3

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

#### RESENHA/PBPREV/GP/Nº 329-19

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de Pensão Vitalícia abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	PORTARIA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
01	06395-19	VITAL JOSE RAMOS DE OLIVEIRA	507	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
02	10721-19	DOMITILA LUIZ DA SILVA	510	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
03	07415-19	ELIANE MENEZES DE ALBUQUERQUE	505	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
04	10248-19	NEIDE BARBOSA BARROS	517	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.
05	08572-19	JADETE DIAS DA COSTA GARCIA	521	Art. 40, § 7º, inciso I da CF, com a redação dada pela EC n.º 41/03.

João pessoa, 14 de outubro de 2019

  
Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Companhia Estadual de Habitação Popular

#### PORTARIA Nº 056/2019

João Pessoa, 05 de novembro de 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

Considerando o disposto no Art. 58, Inciso III, C/C Art. 67 da Lei 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Senhora JULIANA SARMENTO CUNHA CAVALCANTI GADELHA, matrícula nº 900.915-5, para ser a responsável pela GESTÃO DO CONTRATO.

Termo de Contrato	Objeto do Contrato	Vigência
011/2019	Aquisição de material de expediente.	60 (sessenta) dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
EMÍLIA CORREIA LIMA  
Diretora Presidente

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### PORTARIA Nº 190/PGE

João Pessoa, 04 de novembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** suspender, por imperiosa necessidade da Administração, a partir do dia 04 de novembro de 2019, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas ao Excelentíssimo Procurador do estado PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA, matrícula nº 173.459-8, nos termos da Portaria nº 161/PGE, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 03/10/2019, com gozo posterior.

  
FÁBIO ANDRADE MEDEIROS  
Procurador Geral do Estado

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Secretaria de Estado da Administração

#### NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**  
**NOTIFICAR** a Servidora Pública Estadual, abaixo relacionada, para no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **defesa** ou **opção** pelo(s) vínculo(s) legalmente permitido(s), sob pena de instauração de **Processo Administrativo Disciplinar, no RITO SUMÁRIO**, com bloqueio salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco III - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, S/N– Bairro: Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone: (83) 3208-9828

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.039.682-2	688.593-4	VALNICE BARBOSA DE ARAÚJO VASCONCELOS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

#### ATOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

#### PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 05 de Novembro de 2019.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os Servidores encontram-se com as situações regularizadas, haja vista, comprovação documental inserida aos atos. Sendo assim, verifica-se que o fato não mais contempla acumulação ilícita de cargos públicos, vencimentos ou proventos junto à Administração Pública Estadual.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	19.038.164-7	060.784-3	ALUISIO PAREDES MOREIRA
02	19.038.931-1	174.177-2	EZEQUIEL DA SILVA GUIMARÃES
03	19.038.952-4	173.116-5	MARIA GILMA FERREIRA DA ROCHA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

### Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

#### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EDITAL Nº 010/2019 – FINEP/FAPESQ/PB

CHAMADA PÚBLICA DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES - PROGRAMA CENTELHA (PB)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba vinculada à Secretaria de Estado de Educação e Tecnologia - SEECT, no âmbito do Convênio nº 0588/18, torna público o novo calendáriopara a segunda fase e demais etapas do presente Edital.

Novo CRONOGRAMA do Edital nº 10/2019 (segunda fase):

Atividades	Datas	
	Início	Término
Lançamento da Chamada Pública	06/06/2019	
Fase 1. Submissão das ideias inovadoras	17/06/2019	16/08/2019 às 18h
Seleção e avaliação das ideias inovadoras – Fase 1	19/08/2019	09/09/2019
INTERNO: Seleção das aprovadas	10/09/2019	
Divulgação do Resultado Preliminar das Ideias Inovadoras Selecionadas – Fase 1	11/09/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 1	12/09/2019	23/09/2019
INTERNO: Análise dos recursos	24/09/2019	27/09/2019
Divulgação das Ideias Inovadoras Aprovadas na Fase 1	30/09/2019	

Fase 2. Submissão dos Projetos de Empreendimento	01/10/2019	14/10/2019 às 18h
INTERNO: Distribuição de projetos para avaliadores	15/10/2019	
Seleção e avaliação dos projetos de empreendimento – Fase 2	16/10/2019	24/11/2019
INTERNO: Seleção das aprovadas	25/11/2019	
Divulgação do resultado Preliminar dos Projetos de Empreendimento Selecionados – Fase 2	26/11/2019	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 2	27/11/2019	06/12/2019
INTERNO: Análise dos recursos	09/12/2019	13/12/2019
Divulgação dos Projetos de Empreendimento Aprovados na Fase 2	16/12/2019	
Fase 3. Submissão dos Projetos de Fomento	17/12/2019	30/01/2020 às 18h
INTERNO: Distribuição de projetos para avaliadores	31/01/2020	
Seleção e avaliação dos projetos de fomento – Fase 3	01/02/2020	02/03/2020
INTERNO: Seleção das aprovadas	03/03/2020	
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos de Fomento Selecionados – Fase 3	04/03/2020	
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos na Fase 3	05/03/2020	17/03/2020
INTERNO: Análise dos recursos	18/03/2020	24/03/2020
Divulgação do resultado final e publicação no DOE	26/03/2020	
Prazo para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	27/03/2020	27/05/2020
Contratação dos projetos de fomento	Até 18/06/2020	
Chamada de Suplentes	19/06/2020 (ou antes, à medida que os aprovados formalizam desistência)	
Prazo para Suplentes para constituição da empresa e inserção de documentos para a contratação da Plataforma da FAP	19/07/2020	19/08/2020
Contratação dos projetos de fomento (suplentes)	Até 01/09/2020	
Acompanhamento dos projetos contratados	12 meses após a contratação	
Avaliação técnica final	13 meses após a contratação	

Campina Grande, 04 de novembro de 2019.

**Roberto Germano Costa**  
Presidente da FAPESQ